

# Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

 $N^{o}$  51/2003

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2003.

# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

## <u>Nº 51/2003</u>

# Brasília - DF, 19 de dezembro de 2003.

# <u>ÍNDICE</u>

# <u>1ª-PARTE</u> LEIS E DECRETOS

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

| DECRETO № 4.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
|---|
| Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo -SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências |
| puoneu rederai, e da odatas providencias.   |
| <u>2ª-PARTE</u>   |
| ATOS ADMINISTRATIVOS  |
| GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO  |
| PORTARIA № 755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
| Aprova a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército   |
| PORTARIA № 770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Extingue o 3º Regimento de Carros de Combate e dá outras providências   |
| PORTARIA № 771, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Altera a subordinação e a sede do Centro de Instrução de Blindados, e dá outras providências                                |
| PORTARIA № 772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Transforma e altera a subordinação e a sede da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências                 |
| PORTARIA № 773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Altera a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências 18                                   |
| PORTARIA № 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Reorganiza a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e dá outras providências  |
| PORTARIA № 775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Reorganiza a & Brigada de Infantaria Blindada e dá outras providências  |
| PORTARIA № 776, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Reorganiza a & Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências  |
| PORTARIA № 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Altera a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria e dá outras providências  |

| PORTARIA № 778, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Altera a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências  | 21 |
|--|----|
| PORTARIA Nº 779, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Altera a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha e dá outras providências   | 21 |
| PORTARIA № 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Extingue o 19º Batalhão Logístico e dá outras providências.  | 21 |
| PORTARIA № 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Transforma e altera a subordinação da 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências.   | 22 |
| PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Altera a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria e dá outras providências  | 22 |
| PORTARIA № 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Altera a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria e dá outras providências   | 23 |
| PORTARIA № 784, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências  | 23 |
| PORTARIA № 785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências  | 24 |
| PORTARIA № 786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências   | 24 |
| PORTARIA № 787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª-Divisão de Exército e dá outras providências  | 25 |
| PORTARIA № 788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a Brigada de Infantaria Pára-quedista e dá outras providências  | 26 |
| PORTARIA № 789, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a Æ Região Militar e 4ª Divisão de Exército, e dá outras providências   | 27 |
| PORTARIA Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.  Reorganiza a 12º- Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) e dá outras providências   | 27 |
| PORTARIA Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.  Estabelece prazo e cria instrumentos para retificação voluntária da opção efetuada de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, quanto à utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000. | 28 |
| PORTARIA Nº 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.  | 22 |
| Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1)   | 33 |
| Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)  | 33 |
| <u>DESPACHO DECISÓRIO № 250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.</u> Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA  | 34 |

| DESPACHO DECISÓRIO № 251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
|--|
| Autorização para pagamento à DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA  |
| DESPACHO DECISÓRIO № 252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
| Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA –DIVISÃO LAND ROVER  |
| DESPACHO DECISÓRIO № 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
| Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA –DIVISÃO LAND ROVER  |
| DESPACHO DECISÓRIO № 254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.   |
| Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA  |
| ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO   |
| PORTARIA № 114-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Estabelece as denominações e titulações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IME  |
|  |
| PORTARIA № 115-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.  Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, no nível estratégico-operacional   |
| PORTARIA № 119-EME/1ª-SCH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Atribui Número de Código à Diretoria de Gestão Orçamentária  |
| DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  |
| PORTARIA № 201-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Distribui as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004   |
| PORTARIA № 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004  |
| PORTARIA № 203-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004  |
| <u>DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA</u>   |
| PORTARIA № 148-DEP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.   |
| Altera a Portaria Nr 74/DEP, de 18 Jun 03 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de caráter obrigatório, no ano de 2004 – (IROFM/CP/CAEM) - IR 60-09 |
| SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO   |
| NOTA-SGEX DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.  |
| Dobrado Militar  |

# <u>3ª PARTE</u>

## ATOS DE PESSOAL

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# MINISTÉRIO DA DEFESA

| DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.   |    |
|---|----|
| Exoneração / Nomeação de Oficial-General  | 88 |
| DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| Admissão na Ordem do Mérito da Defesa.  | 88 |
| DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| Promoção na Ordem do Mérito da Defesa   | 89 |
| DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| Admissão, post mortem, na Ordem do Mérito da Defesa   | 89 |
| MINISTÉRIO DA DEFESA  |    |
| GABINETE DO MINISTRO  |    |
| PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.   |    |
| Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas.   | 89 |
| PORTARIA № 1.092-DESF/SEC/MD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004. | 90 |
| PORTARIA № 1099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.   |    |
| DISPENSA do cargo de Chefe da "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA".  | 90 |
| PORTARIA Nº 1100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| PRORROGA a missão atribuída a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).   | 01 |
|   | )1 |
| PORTARIA № 1101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.  PRORROGA a missão para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).  | 91 |
| PORTARIA № 1102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.   |    |
| PRORROGA a missão para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).  | 92 |
| PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.  |    |
| PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).  | 92 |

| PRORROGA a missão para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do  |      |
|--|------|
| Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).  | . 92 |
| PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.   |      |
| PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET). | . 93 |
| PORTARIA Nº 1106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.   |      |
| PRORROGA a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET)  | . 93 |
| GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO   |      |
| PORTARIA № 765, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do   |      |
| Exército (CPEAEx).   | . 94 |
| PORTARIAS Nº 768 E 769, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003   |      |
| Nomeação de oficial  | . 94 |
| PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Designação de Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado   | . 94 |
| PORTARIAS № 795 E 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Concessão de Medalha do Pacificador  | . 95 |
| PORTARIA Nº 815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Designação de Gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do  |      |
| Exército e do Projeto de Implantação das Aeronaves AS 532 UE – COUGAR  | . 95 |
| PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO № 742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.   |      |
| Apostilamento  | . 96 |
| DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  |      |
| DODTABLA NO 102 DCD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002  |      |
| PORTARIA № 192-DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.  Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal     | 96   |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,  | . 70 |
| <u>DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES</u>  |      |
| PORTARIA Nº 019-S/2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Exoneração de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-  |      |
| QAO)   | . 97 |
| SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO   |      |
| NOTA Nº 001-SG2.4/SGEX DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.  |      |
| Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré  | . 97 |

# 4ª PARTE

# JUSTIÇA E DISCIPLINA

# GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

| DESPACHOS DECISÓRIOS № 188 A 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. |     |
|--|-----|
| Inclusão Voluntária em Quota Compulsória                     | 98  |
| DESPACHOS DECISÓRIOS № 197 A 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. |     |
| Inclusão Voluntária em Ouota Compulsória                     | 101 |

# <u>1ª-PARTE</u> LEIS E DECRETOS

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### DECRETO Nº 4.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 18 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002,

#### DECRETA:

- Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo -SIGA, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal.
- § 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos de arquivo aqueles produzidos e recebidos por órgãos e entidades da administração pública federal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
- § 2º Considera-se gestão de documentos, com base no art. 3º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos, em fase corrente e intermediária, independente do suporte, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

#### Art. 2º O SIGA tem por finalidade:

- I garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública federal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
- II integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o integram;
  - III disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
  - IV racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
- V racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;
  - VI preservar o patrimônio documental arquivístico da administração pública federal;
- VII articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

#### Art. 3º Integram o SIGA:

I - como órgão central, o Arquivo Nacional;

- II como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nos Ministérios e órgãos equivalentes;
- III como órgãos seccionais, as unidades vinculadas aos Ministérios e órgãos equivalentes.

#### Art. 4º Compete ao órgão central:

I acompanhar e orientar, junto aos órgãos setoriais do SIGA, a aplicação das normas relacionadas à gestão de documentos de arquivos aprovadas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

II orientar a implementação, coordenação e controle das atividades e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais;

III promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento do sistema junto aos órgãos setoriais do SIGA;

IV promover e manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições e sistemas afins, nacionais e internacionais;

V estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo.

#### Art. 5º Compete aos órgãos setoriais:

- I implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- II implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais, visando à padronização dos procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento ou eliminação de documentos de arquivo e ao acesso e às informações neles contidas;
- III coordenar a elaboração de código de classificação de documentos de arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, e acompanhar a sua aplicação no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;
- IV coordenar a aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos as atividades-meio, instituída para a administração pública federal, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;
- V elaborar, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e de que trata o art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e aplicar, após aprovação do Arquivo Nacional, a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim;
- VI promover e manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições e sistemas afins, nacionais e internacionais;
- VII proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem garantindo constante atualização.
- Art. 6º Fica instituída, junto ao órgão central, a Comissão de Coordenação do SIGA, cabendo-lhe:
  - I assessorar o órgão central no cumprimento de suas atribuições;
- II propor políticas, diretrizes e normas relativas à gestão de documentos de arquivo, a serem implantadas nos órgãos e entidades da administração pública federal, após aprovação do Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

- III propor aos órgãos integrantes do SIGA as alterações ou adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de documentos de arquivo;
- IV avaliar os resultados da aplicação das normas e propor os ajustamentos que se fizerem necessários, visando à modernização e ao aprimoramento do SIGA.
  - Art. 7º Compõem a Comissão de Coordenação do SIGA:
  - I o Diretor-Geral do Arquivo Nacional, que a presidirá;
- II um representante do órgão central, responsável pela coordenação do SIGA, designado pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional;
- III um representante do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática SISP, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV um representante do Sistema de Serviços Gerais SISG, indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;
  - V os coordenadores das subcomissões dos Ministérios e órgãos equivalentes.
- § 1º Poderão participar das reuniões como membros *ad-hoc*, por solicitação de seu Presidente, especialistas e consultores com direito a voz e não a voto, quando julgado necessário pela maioria absoluta de seus membros.
- § 2º O Arquivo Nacional promoverá, quarenta e cinco dias após a publicação deste Decreto, a instalação da Comissão de Coordenação do SIGA, em Brasília, para discussão e deliberação, por maioria absoluta de seus membros, de seu regimento interno a ser encaminhado pelo órgão central do SIGA para a aprovação do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
- Art. 8º Deverão ser constituídas nos Ministérios e nos órgãos equivalentes, no prazo máximo de trinta dias após a publicação deste Decreto, subcomissões de coordenação que reúnam representantes dos órgãos seccionais de seu âmbito de atuação com vistas a identificar necessidades e harmonizar as proposições a serem apresentadas à Comissão de Coordenação do SIGA.

Parágrafo único. As subcomissões serão presididas por representante designado pelo respectivo Ministro.

- Art. 9º Os órgãos setoriais do SIGA vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto neste Decreto, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública federal.
- Art. 10. Fica instituído sistema de informações destinado à operacionalização do SIGA, com a finalidade de integrar os serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais e seccionais são responsáveis pela alimentação e processamento dos dados necessários ao desenvolvimento e manutenção do sistema de que trata o caput deste artigo.

- Art. 11. Compete ao Arquivo Nacional, como órgão central do SIGA, o encaminhamento, para aprovação do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, das normas complementares a este Decreto, deliberadas pela Comissão de Coordenação do SIGA.
  - Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial nº 243, de 15 de dezembro de 2003 − Seção 1).

# 2-PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa, a Secretaria de Tecnologia da Informação, o Centro de Operações Terrestres e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Reestruturação do Sistema de Imagens do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### DIRETRIZ DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS DO EXÉRCITO

#### 1. FINALIDADE

Orientar a adequação da atual estrutura do Sistema de Imagens do Exército (SIMAGEx) a novos conceitos, novas soluções e inovações tecnológicas.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. Política de Informação do Exército Portaria do Comandante do Exército nº 459, de 13 de setembro de 2001.
- b. Diretriz Estratégica de Informações Operacionais Portaria do Comandante do Exército nº 464, de 13 de setembro de 2001.
- c. Diretriz Estratégica de Inteligência Portaria do Comandante do Exército nº 018-Res, de 13 de setembro de 2001.
- d. Diretriz Estratégica de Imagens Portaria do Comandante do Exército nº 020-Res, de 13 de setembro de 2001.
- e. Diretriz de Integração de Fontes Humana, de Sinais e de Imagens na Produção do Conhecimento de Inteligência Militar Portaria EME nº 029-Res, de 5 de julho de 1996.
- f. Diretriz Ministerial nº 003/2002, de 4 de março de 2002, do Ministério da Defesa Orienta a participação dos Comandos Militares e do Estado-Maior de Defesa na ativação do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).
- g. Portaria do Comandante do Exército nº 516, de 11 de outubro de 2001 Designa o Diretor de Cartografia do Exército como Gerente do Projeto de Implantação do Sistema de Imagens do Exército.
- h. Diretriz para a Participação do Exército na Ativação do SIPAM Portaria do Comandante do Exército nº 714, de 6 de dezembro de 2002.

#### 3. CONCEITOS E PREMISSAS BÁSICAS

- a. Para fins de planejamento, entende-se como imagem qualquer representação gráfica digital ou analógica, de fatos ou objetos, com ou sem animação, passível de extração de dados, informações ou conhecimentos para emprego no âmbito das atividades militares, tais como a Inteligência Militare, a Logística, as Operações Militares, dentre outras.
- b. São exemplos de imagens: as cartas topográficas e militares, os mapas temáticos, os calcos militares, as fotografias, os filmes, os vídeos, os "retratos-falados" e as cenas obtidas por sensores remotos orbitais ou aéreos, neles incluídos os meteorológicos e de vigilância terrestre.
- c. Sistema de Informações Geográficas (SIG) é o conjunto de **softwares** e **hardwares** capaz de capturar, armazenar, recuperar, manipular, analisar e representar dados espaciais (geográficos) e realizar associações com dados alfanuméricos. Destina-se à gestão da informação, permitindo simular cenários complexos, gerando soluções alternativas, em tempo real.
- d. Os SIG são exemplos de ferramentas computacionais que agilizam a obtenção de conhecimentos a partir da integração de dados estruturados, provenientes de imagens.
- e. Os SIG, importantes ferramentas de apoio à tomada de decisões, são elementos fundamentais e indispensáveis ao emprego eficaz de imagens nas diversas áreas do conhecimento humano, em especial na integração automatizada dos dados oriundos das fontes de Inteligência.
- f. A Atividade Inteligência Militar adotou, no âmbito da Força, o "Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas e Inimigo" (PITCI), trazendo agilidade e vantagens, quando confrontado com a antiga sistemática do "Estudo de Situação".
- g. O PITCI, como vem sendo empregado no âmbito da Força, manual e graficamente, não atinge as melhores condições que esse método proporciona, padrão que só a automatização ou as ferramentas computacionais de um SIG oferecem.
- h. Técnicas modernas de análise de imagens, sejam digitais ou analógicas, obtidas a partir de vídeos, máquinas fotográficas e outros tipos de sensores, permitem extrair conhecimentos complementares de alta precisão, que precisam ser assimiladas pelos integrantes da Inteligência Militar.

### 4. ORIENTAÇÃO GERAL

Para atender a esses novos conceitos e às premissas básicas anteriormente mencionadas, as orientações abaixo deverão servir de base para se estabelecer uma nova estrutura do Sistema de Imagens do Exército:

- a. o SIMAGEx, antes afeto só a imagens, passará a incorporar as funcionalidades e produtos de um SIG, adotando a denominação de "SISTEMA DE IMAGENS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO EXÉRCITO";
- b. o acrônimo SIMAGEx, que antes identificava o antigo Sistema de Imagens do Exército, pela sua forte representação no imaginário coletivo da Força, utilizado, praticamente, há uma década, permanecerá designando o novo sistema;
- c. o Projeto "Olhos da Águia" passará a integrar o SIMAGEx, para fins de planejamento e emprego;
- d. os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da Escola de Instrução Especializada (EsIE), mantidas as suas atuais estruturas de pessoal e material, serão transferidos para a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), em Brasília, passando a ter como Órgão Gestor o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

- e. o atual Centro de Cartografia Automatizada do Exército (CCAuEx) passará a denominar-se, a partir de 2004, Cento de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx);
- f. em uma primeira fase, ainda em 2003, serão criadas as Seções de Imagens e Informações Geográficas, no Comando de Operações Terrestres (COTER) e CIE, e as Subseções de Imagens e Informações Geográficas, nas 2ª—Seções do Estado-Maior Geral do Comando Militar da Amazônia (CMA), Comando Militar do Oeste (CMO), Comando Militar do Leste (CML), Comando Militar do Sul (CMS) e Comando Militar do Sudeste (CMSE). Em fases posteriores, de acordo com os resultados obtidos no funcionamento das estruturas implantadas na primeira fase e das prioridades estabelecidas pelo Exército, nos demais Comandos Militares de Área; e
  - g. identificar a Secretaria de Tecnologia da Informação como órgão central do SIMAGEx.

#### 5. ATRIBUIÇÕES

- a. Estado-Maior do Exército
- 1) orientar e coordenar, em nível de direção geral, as mudanças do SIMAGEx;
- 2) atualizar a legislação pertinente ao SIMAGEx, em especial a Política de Informação, as Diretrizes Estratégicas e os Planos Básicos decorrentes;
- 3) considerar, na atualização da legislação de pessoal e de ensino, que a matrícula dos candidatos aos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens deverá atender às Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), Portaria do Comandante do Exército nº 004-Res, de 20 de maio de 2003;
- 4) orientar e supervisionar, no âmbito da Força, o estabelecimento de parcerias com órgãos, instituições e centros de reconhecida competência na atividade de imagens no País;
- 5) alinhar as Diretrizes Estratégicas, relativas ao SIMAGEx, com as atuais iniciativas do Ministério da Defesa, do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do SIPAM/SIVAM, com relação às atividades de sensoriamento remoto, cartografia e meteorologia militar;
- 6) propor a mudança de denominação do CCAuEx para Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) e a criação das Seções de Imagens e Informações Geográficas, no COTER e CIE, e das Subseções de Imagens e Informações Geográficas no CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, estabelecendo as estruturas organizacionais e os respectivos QO/QCP e QDM. Propor, também, em fases posteriores e quando conveniente, a criação das Subseções de Imagens e Informações Geográficas nos demais C Mil A; e
- 7) elaborar as portarias de criação, na EsIMEx, e de extinção, na EsIE, dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens.

#### b. Comando de Operações Terrestres

- 1) estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Seção de Imagens e Informações Geográficas, a ser criada com base na sua atual Seção de Análise de Imagens; e
- 2) prever, no Programa de Instrução Militar (PIM), a alocação de missões aéreas, destinadas a atender as demandas de sensoriamento dos C Mil A, do CIE e dos demais órgãos integrantes do SIMAGEx.

#### c. Secretaria de Tecnologia da Informação

- 1) dotar o Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (atual CCAuEx), as Seções de Imagens e Informações Geográficas do COTER e CIE e as Subseções de Imagens e Informações Geográficas dos CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, a serem criados, da estrutura (hardware, software e outros equipamentos) necessária ao seu funcionamento, prestando o apoio técnico correspondente;
- 2) conforme orientação do Estado-Maior do Exército (EME), buscar o estabelecimento de parcerias com universidades, órgãos governamentais especializados, em especial a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), reconhecidos centros de excelência da atividade de imagens no País, e outras organizações usuárias de imagens e informações geográficas, nacionais e estrangeiras;
- 3) em coordenação com o COTER e CIE, estabelecer, implementar e coordenar a sistemática de solicitação de imagens de sensores remotos e de aerofotografia ao CIGEx (atual CCAuEx), à Força Aérea Brasileira e aos demais órgãos federais fornecedores de imagens; e
- 4) prever recursos destinados à obtenção de imagens para o caso de emprego inopinado da Força Terrestre.

#### d. Departamento de Ensino e Pesquisa

- 1) mediante coordenação com o Departamento-Geral do Pessoal, planejar e executar a transferência dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da EsIE para as instalações do CIE, a funcionar sob a orientação pedagógica e direção da EsIMEx, em Brasília, de tal forma que as instalações físicas já estejam disponíveis para atender à atividade administrativa a partir de fevereiro de 2004 e os cursos regulares a partir de agosto do mesmo ano; e
- 2) promover no âmbito dos C Mil A, empregando o ensino à distância, estágios de análise e interpretação de imagens para oficiais e praças, proporcionando uma atualização de conhecimentos aos militares possuidores do curso de Foto-Interpretação e Foto-Informação, e fundamentos de análise e interpretação de imagens aos integrantes das guarnições e organizações militares operacionais.

#### e. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) identificar os recursos humanos até agora formados nos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens realizados na EsIE e classificá-los, no corrente ano, atendendo às NSPSIEx, nas Seções e Subseções a serem criadas no COTER, CMA, CMO, CML, CMS e CMSE, de acordo com os QO/QCP estabelecidos pelo EME; e
- 2) classificar os concludentes dos Cursos de Análise e Interpretação de Imagens, nas Seções e Subseções a serem criadas, em 2004, em uma primeira fase, no COTER, CMA, CMO, CML, CMS e CMSE e, em uma segunda fase, quando forem criadas, nas Subseções dos demais C Mil A, atendendo às NSPSIEx, e de acordo com as necessidades e a legislação vigente, devendo manter, a qualquer tempo, a estrutura do SIMAGEX sempre completa.

#### f. Departamento de Engenharia e Construção

Mediante coordenação com o COTER, os C Mil A e o CIE, acompanhar o levantamento das necessidades e implementar as obras de construção e/ou adaptação para o estabelecimento das estruturas das Seções e Subseções a serem criadas no COTER, CIE e nos C Mil A, assim como as adaptações físicas necessárias na EsIMEx, para receber os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens da EsIE.

#### g. Comandos Militares de Área

Estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Subseção de Imagens e Informações Geográficas.

#### h. Centro de Inteligência do Exército

- 1) estruturar-se adequadamente para implementar o funcionamento de uma Seção de Imagens e Informações Geográficas; e
- 2) criar condições para que a EsIMEx receba os Cursos de Análise e Interpretação de Imagens oriundos da EsIE e possa estruturá-los para funcionar a partir de agosto de 2004.

#### 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- a. Estão autorizadas as ligações entre os Comandos e Órgãos envolvidos, com o objetivo de agilizar as medidas necessárias ao início do funcionamento da nova estrutura do SIMAGEX em 2004.
- b. Ao EME, como Órgão de Direção Geral, compete a orientação normativa, o acompanhamento e a avaliação das atividades previstas nesta Diretriz.

#### PORTARIA Nº 770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Extingue o 3º Regimento de Carros de Combate e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VI, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Extinguir, em 31 de dezembro de 2003, o 3º Regimento de Carros de Combate, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e subordinado à 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

#### Art. 2º Determinar que:

- I o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e
- II o 3º Regimento de Carros de Combate recolha o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, conforme prescrito nas Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, o dispositivo da Portaria Ministerial nº 37-Res, de 21 de dezembro de 1971, que trata da transformação do 3º Batalhão de Carros de Combate em 3º Regimento de Carros de Combate.

#### PORTARIA Nº 771, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação e a sede do Centro de Instrução de Blindados, e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º O Centro de Instrução de Blindados, a partir de 1º de janeiro de 2004, tem alterada sua:
  - I sede, da cidade do Rio de Janeiro-RJ para Santa Maria-RS; e
- II subordinação, da 5º- Brigada de Cavalaria Blindada para a 6º- Brigada de Infantaria Blindada.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares do Leste e do Sul adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 772, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Transforma e altera a subordinação e a sede da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, incisos VI e VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º A 5º Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2004:
  - I é transformada em 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve;
- II tem alterada sua subordinação, da 5ª-Brigada de Cavalaria Blindada para a 12ª-Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel); e
  - III tem alterada sua sede do Rio de Janeiro-RJ, para Barueri-SP.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares do Leste e do Sudeste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA № 773, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 6ª Brigada de Infantaria Blindada.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 5º- Brigada de Cavalaria Blindada e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
  - III 24º Batalhão de Infantaria Blindado;
  - IV 1º Regimento de Carros de Combate;
  - V 1º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;
  - VI 1º Batalhão Logístico;
  - VII 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
  - VIII 1ª Companhia de Comunicações Blindada;
  - IX 7 Companhia de Engenharia de Combate Blindada; e
  - X 5º Pelotão de Polícia do Exército.

- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 657, de 11 de outubro de 1996.

#### PORTARIA Nº 775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 6- Brigada de Infantaria Blindada e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 6ª Brigada de Infantaria Blindada, com sede na cidade de Santa Maria-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
  - III 7º Batalhão de Infantaria Blindado;
  - IV 29º Batalhão de Infantaria Blindado;
  - V 8º Batalhão de Infantaria Motorizado;
  - VI 4º Regimento de Carros de Combate;
  - VII 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;
  - VIII Centro de Instrução de Blindados;
  - IX 4º Batalhão Logístico;
  - X 6º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
  - XI 6- Bateria de Artilharia Antiaérea;
  - XII & Companhia de Engenharia de Combate Blindada;
  - XIII 3ª Companhia de Comunicações Blindada; e
  - XIV 26º Pelotão de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 055-Res, de 18 de setembro de 1992.

#### PORTARIA № 776, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a & Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Pelotas-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 8ª-Brigada de Infantaria Motorizada;
  - III 9º Batalhão de Infantaria Motorizado;
  - IV 18º Batalhão de Infantaria Motorizado;
  - V 19º Batalhão de Infantaria Motorizado;
  - VI 6º Grupo de Artilharia de Campanha;
  - VII 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado; e
  - VIII 8º Pelotão de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 007-Res, de 13 de abril de 1992.

#### PORTARIA Nº 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 38º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Vila Velha-ES, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 1ª Divisão de Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 778, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Petrópolis-RJ, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 779, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede no Rio de Janeiro-RJ, da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada para a Artilharia Divisionária da 1ª-Divisão de Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Extingue o 19º Batalhão Logístico e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VI, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Extinguir, em 30 de junho de 2004, o 19º Batalhão Logístico, com sede em Niterói-RJ, e subordinado à 2- Brigada de Infantaria Motorizada.

#### Art. 2º Determinar que:

- I o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e
- II o 19º Batalhão Logístico recolha o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, conforme prescrito nas Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 30 de junho de 2004, o subitem "j" do item 1 da Portaria Ministerial nº 44-Res, de 7 de novembro de 1972, e a Portaria Ministerial nº 727, de 11 de abril de 1978.

#### PORTARIA № 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Transforma e altera a subordinação da 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, incisos VI e VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º A 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2004:
  - I é transformada em 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista; e
- II tem alterada sua subordinação, da 2ª-Brigada de Infantaria Motorizada para a Brigada de Infantaria Pára-quedista.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 12º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a subordinação do 55º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Montes Claros-MG, da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 784, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 2º Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Niterói-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 2ª-Brigada de Infantaria Motorizada;
  - III 3º Batalhão de Infantaria;
  - IV 56º Batalhão de Infantaria;
  - V 19º Batalhão Logístico, até 30 de junho de 2004, data de sua extinção; e
  - VI 22º Pelotão de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 070-Res, de 22 de novembro de 1991.

#### PORTARIA Nº 785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 4º Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 4º Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
  - III 10º Batalhão de Infantaria;
  - IV 11º Batalhão de Infantaria de Montanha;
  - V 32º Batalhão de Infantaria Motorizado:
  - VI 4º Grupo de Artilharia de Campanha;
  - VII 17º Batalhão Logístico;
  - VIII 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
  - IX 4ª Companhia de Comunicações;
  - X Campo de Instrução de Juiz de Fora; e
  - XI 35º Pelotão de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 044, de 23 de janeiro de 1997.

#### PORTARIA Nº 786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a la Divisão de Exército e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art.1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 1ª Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 1ª-Divisão de Exército;

- III 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- V 5<sup>a</sup> Brigada de Cavalaria Blindada;
- VI Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- VII 38º Batalhão de Infantaria;
- VIII 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- IX 21º Batalhão Logístico;
- X Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- XI Campo de Instrução de Gericinó; e
- XII 1ª Companhia de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 251, de 29 de abril de 1998.

#### PORTARIA Nº 787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
  - III 11º Grupo de Artilharia de Campanha;
  - IV 14º Grupo de Artilharia de Campanha; e
  - V 21º Grupo de Artilharia de Campanha.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 017-Res, de 12 de setembro de 2001.

#### PORTARIA Nº 788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a Brigada de Infantaria Pára-quedista e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Brigada de Infantaria Páraquedista, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista;
  - III 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;
  - IV 26º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;
  - V 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista;
  - VI 8º Grupo de Artilharia de Campanha Pára-quedista;
  - VII 20º Batalhão Logístico Pára-quedista;
  - VIII Batalhão de Dobragem e Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar;
  - IX Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;
  - X 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista;
  - XI 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista;
  - XII 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista;
  - XIII 20- Companhia de Comunicações Pára-quedista;
  - XIV Companhia de Precursores Pára-quedista;
  - XV Destacamento de Saúde Pára-quedista; e
  - XVI 36º Pelotão de Polícia do Exército Pára-quedista.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria do Comandante do Exército nº 515, de 4 de setembro de 2003.

#### PORTARIA Nº 789, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando;
  - II Companhia de Comando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército;
  - III 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
  - IV 12º Batalhão de Infantaria:
  - V 55º Batalhão de Infantaria:
  - VI 4º Batalhão de Engenharia de Combate;
  - VII 4º Depósito de Suprimento;
  - VIII Hospital Geral de Juiz de Fora;
  - IX 11ª Circunscrição de Serviço Militar;
  - X 12 Circunscrição de Serviço Militar;
  - XI 13ª Circunscrição de Serviço Militar;
  - XII 4ª Companhia de Policia do Exército; e
  - XIII tiros-de-guerra.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 016-Res, de 12 de setembro de 2001.

#### PORTARIA Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reorganiza a 12<sup>th</sup> Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
- Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2004, a 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), com sede na cidade de Caçapava-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:
  - I Comando:
  - II Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve;

- III 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- IV 6º Batalhão de Infantaria Leve;
- V 39º Batalhão de Infantaria Leve;
- VI 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve;
- VII 22º Batalhão Logístico Leve;
- VIII 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve;
- IX 12<sup>th</sup> Companhia de Engenharia de Combate Leve;
- X 12º Pelotão de Comunicações Leve; e
- XI 12º Pelotão de Polícia do Exército.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2003, a Portaria Ministerial nº 249, de 29 de abril de 1998.

#### PORTARIA Nº 814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece prazo e cria instrumentos para retificação voluntária da opção efetuada de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, quanto à utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:
- Art. 1º Estabelecer que a opção de que trata o art.1º da Portaria do Comandante do Exército nº 348, de 17 de julho de 2001, relativa aos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, pode ser retificada pelos militares, uma única vez, tendo em vista a fixação dos valores da pecúnia pelo art. 95 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.
- Art. 2º A opção retificadora prevista nos termos do art.1º desta Portaria, de caráter facultativo, é aplicável aos militares em serviço ativo, devendo ser manifestada por meio do "Termo de Opção Retificadora" constante do Anexo A.
- Art. 3º Os militares que tenham sido ou venham a ser transferidos para a inatividade e excluídos do serviço ativo no período de 29 de dezembro de 2000 a 31 de maio de 2004, que não tenham exercido o direito de retificação, constante do art.1º desta Portaria, enquanto ainda na ativa, podem fazêlo mediante apresentação de "Requerimento de Opção Retificadora" constante dos Anexos B e C, e dirigido ao comandante, chefe ou diretor de sua organização militar (OM) de vinculação.

Art. 4º O Termo de Opção Retificadora e o Requerimento de Opção Retificadora, de que tratam os arts. 2º e 3º desta Portaria, devem ser apresentados na OM a que o militar pertencer ou estiver vinculado e, para os inativos, nas OM a que estiverem vinculados, até o dia 31 de maio de 2004, em três vias, e autenticados pelo Encarregado do Setor de Pessoal da OM ou cargo equivalente, procedendo-se como a seguir especificado:

#### I - militar da ativa:

- a) o Termo de Opção Retificadora é transcrito em boletim interno da OM, devendo a 1ª via permanecer em arquivo na Pasta de Documentos para a Habilitação à Pensão Militar;
- b) a 2º- via do Termo de Opção Retificadora é restituída ao militar, com o recibo emitido pelo Encarregado do Setor de Pessoal da OM ou cargo equivalente; e
  - c) a 3º- via é arquivada na OM onde o militar apresentar o Termo de Opção Retificadora;

#### II - militar inativo:

- a) sua opção é transcrita em boletim interno da OM a que estiver vinculado, devendo a 1ª via de seu requerimento permanecer em arquivo na Pasta de Documentos para a Habilitação Pensão Militar;
- b) a 2- via é restituída ao militar, com o recibo emitido pelo Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas; e
  - c) a 3<sup>a</sup>-via é encaminhada para a Diretoria de Inativos e Pensionistas.
- Art. 5º O militar, da ativa ou na inatividade, que já houver optado pelo cômputo em dobro dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, para fins de inatividade, e desejar alterar essa opção, terá o imediato cancelamento dos anos de serviço correspondentes, devendo restituir o numerário recebido a partir de 1º de janeiro de 2001, a título de Adicional de Tempo de Serviço ou de Permanência.
- § 1º A restituição de que trata o **caput** deste artigo deve ser processada mediante desconto na folha de pagamento, em tantas vezes quantos forem os meses em que o militar recebeu o percentual de acréscimo referente ao Adicional de Tempo de Serviço e de Permanência.
- § 2º A mudança de opção prevista neste artigo não se aplica ao militar inativo que tenha utilizado o cômputo em dobro dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, com o propósito de obter o tempo de serviço mínimo necessário à transferência para a reserva remunerada.
  - Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO A TERMO DE OPÇÃO RETIFICADORA

| Eu,   |   |  | ,   |
|---|---|--|---|
| Identidade nº   | ,CPF nº   |  | _, CP nº,   |
| tendo em vista o dispos<br>regulamentada pelo Dec<br>do Exército nº,<br>forma irrevogável, em | sto no art. 33 da Medida Proviereto nº 4.307, de 18 de julho de de drelação aos períodos de liceno retificadora da opção anterior | sória (MP) nº 2215-<br>e 2002, e o que cons<br>e 2003, manifesto a<br>ça especial adquirio | 10, de 31 de agosto de 2001,<br>sta da Portaria do Comandante<br>opção abaixo especificada, de<br>dos e não gozados até 29 de |
| MP e do art. 95 do Dec  | conhecer perfeitamente as concreto acima mencionado, bem o de julho de 2001 e nº,   | omo o constante da   | s Portarias do Comandante do  |
| a)<br>falecimento na ativa ou   | período(s) deve(m) ser on inatividade;  | convertido(s) em po  | ecúnia, por ocasião de meu  |
| ,   | período(s) deve(m) ser reser<br>ontado(s) em dobro na minha pa  | \ / <b>1</b>   |   |
|   | período(s) deve(m) ser ut<br>remunerada e para o cômputo o  |  |   |
|   | ainda, que torno sem efeito o icado no Boletim Interno i  Localidade; UF, de  | nº de  | , de, do(a)   |
|   | (ASSINAT  |  |   |
| Testemunhas:  |   | _ /  | /   |
| (Nome   | e, identidade)  | /  |   |
|   |   | /  | _/  |
| (Nome   | e, identidade)  |  |   |
| Recibo da 1ª Via  |   | (d.  | atar)   |
|   | regado do Setor de Pessoal ou c   |  | <i>)</i>  |
| Publicado no BI nº  | , de/   | /  |   |

#### ANEXO B

# REQUERIMENTO DE OPÇÃO RETIFICADORA

|  | Localidade; UF,  | de   | de   |
|--|--|--|--|
| Requerimento   |  |  |  |
| <b></b>  | Do   |  |  |
|  | <b>Ao</b> Sr Comandante vinculação   | , Chefe ou   | ı Diretor da OM de   |
|  | Objeto: retificação d  | e opção  |  |
| 1(Nome completo - post para a inatividade, conforme o(a) Decreto / Fexcluído do serviço ativo em de do (a)(OM) nº, de opção anteriormente manifestada pela utilizaç gozado(s) até 29 de dezembro de 2000, prevista julho de 2001, requer a V Exa / V Sa, em carát sua opção referente a período(s) reser convertê-lo(s) em pecúnia, declarando estar cancelamento do tempo de serviço correspondadicionais de Tempo de Serviço e de Permanêm | Portaria nº, de, de, conform de de de ão de período(s) de lica na Portaria do Comander excepcional e de formado(s) para o cômpu ciente de que esta no dente e o ressarciment | e de ne publicac e cença espec dante do Ex ma irrevogá to dos anos ova opção | de e do em Boletim Interno _, desejando retificar a cial adquirido(s) e não ército nº 348, de 17 de evel, que seja retificada s de serviço, a fim de acarretará o imediato |
| 2. Tal solicitação encontra ampa<br>de   | aro na Portaria do Com   | andante do   | Exército nº, de  |
| 3. É a primeira vez que requer.  |  |  |  |
| (AS  | SINATURA)  |  |  |

#### ANEXO C

# REQUERIMENTO DE OPÇÃO RETIFICADORA

|   | Localidade; UF,  | _ de  | de   |
|---|--|---|--|
| Requerimento  |  |   |  |
|   | Do   |   |  |
|   | <b>Ao</b> Sr Comandante, vinculação  | Chefe ou Dire   | tor da OM de   |
|   | Objeto: retificação de   | opção   |  |
| 1(Nome completo - poste para a inatividade, conforme o(a) Decreto / Po excluído do serviço ativo em de do (a)(OM) | rtaria nº, de_<br>de, conforme<br>de de<br>de de<br>o de período(s) de lice<br>na Portaria do Comanda<br>excepcional e de form<br>do(s) para a conversão e<br>rescrito no art. 30 da M<br>que esta nova opção ca | de de, dese, dese ença especial ado ante do Exército a irrevogável, quem pecúnia, a fin ledida Provisória | de e<br>Boletim Interno<br>ejando retificar a<br>quirido(s) e não<br>nº 348, de 17 de<br>ne seja retificada<br>n de utilizá-lo(s)<br>n nº 2.215-10, de |
| 2. Tal solicitação encontra amparo de de  | o na Portaria do Coma  | ndante do Exérc   | ito nº, de   |
| 3. É a primeira vez que requer.   |  |   |  |
| (ASS  | INATURA)   |   |  |

#### PORTARIA № 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999,e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 366, de 30 de julho de 2002, e nº 103, de 18 de março de 2003.

Nota: O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) será editado em Separata.

#### **DESPACHO DECISÓRIO № 163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: PO S/Nr - EME

ASSUNTO: Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

Estado-Maior do Exército

- 1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), versando sobre relacionamento de oficiais para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, presencial ou a distância (CPEAEx ou CPEAEx/EAD).
- 2. Considerando o disposto na Política de Pessoal do Exército, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 717, de 6 de dezembro de 2002, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, a partir de 2005, o relacionamento para o CPEAEx ou CPEAEx/EAD de todos os oficiais possuidores de curso de altos estudos militares e do distintivo de comando em ouro. Em princípio, o relacionamento dar-se-á até três anos após o comando, chefia ou direção de organização militar.
- b. O EME adote as medidas necessárias à implantação dessa nova sistemática, coordenando as ações dos órgãos de direção setorial envolvidos.
  - c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - d. Restitua-se o processo ao EME, para as providências decorrentes.

#### **DESPACHO DECISÓRIO № 250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: PO nº 065/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53751MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 079/2003-D Log/DS, oriundo do Pregão nº 027/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas administrativas transporte de passageiros ou carga, reboque e ferramentas.
  - b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

#### **DESPACHO DECISÓRIO № 251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: PO nº 088/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.

Departamento Logístico

- 1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.
- 2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53751MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 053/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 133/2003-D Log, referente à aquisição de três viaturas de transporte não especializado 5 TON, 4x4, VOP 3, Mercedes-Benz modelo LA 1418/51.
  - b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

#### **DESPACHO DECISÓRIO № 252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: PO nº 087/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – DIVISÃO LAND ROVER.

#### Departamento Logístico

- 1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda Divisão Land Rover, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.
- 2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 8.026.000,00 (oito milhões e vinte e seis mil reais) à Ford Motor Company Brasil Ltda Divisão Land, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 090/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 132/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas de transporte marca Land Rover, modelo Defender 110.
  - b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

#### DESPACHO DECISÓRIO № 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO: PO nº 086/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – DIVISÃO LAND ROVER.

#### Departamento Logístico

- 1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Ford Motor Company Brasil Ltda Divisão Land Rover, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.
- 2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 1.527.840,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais) à Ford Motor Company Brasil Ltda Divisão Land, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 091/2003-D Log/DS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 131/2003-D Log, referente à aquisição de viaturas de transporte marca Land Rover, modelo Defender 110 e 130.
  - b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

#### **DESPACHO DECISÓRIO № 254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: PO nº 074/2003-D Log

ASSUNTO: Autorização para pagamento DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA

Departamento Logístico

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto na Decisão nº 079/93 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### DESPACHO

- a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) à Daimlerchrysler do Brasil Ltda, com recursos do PI 53758MOP110, PTRES 902888, Fonte 0100, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 085/2003-D Log/DS, oriundo do Pregão nº 031/2003-D Log, referente à aquisição de material de motomecanização.
  - b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
  - c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

#### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

#### PORTARIA № 114-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece as denominações e titulações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IME.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e de acordo com o parágrafo único do art. 22 da Portaria Ministerial nº 88, de 20 de janeiro de 1989- Regulamento do IME (R-182), ouvido a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art.1º Estabelecer as seguintes denominações e titulações para os cursos superiores do Instituto Militar de Engenharia (IME):

- I Cursos de Graduação
- a) Curso de Engenharia de Fortificação e Construção.
- b) Curso de Engenharia de Comunicações.
- c) Curso de Engenharia Elétrica.
- d) Curso de Engenharia Eletrônica.
- e) Curso de Engenharia Mecânica e de Armamento
- f) Curso de Engenharia Mecânica e de Automóvel.
- g) Curso de Engenharia Química.
- h) Curso de Engenharia Cartográfica.
- i) Curso de Engenharia de Materiais.
- j) Curso de Engenharia de Computação.
- k) Curso de Engenharia de Telemática.

Aos concludentes dos cursos de graduação, será conferido o título de Bacharel e, respectivamente, a seguinte denominação:

- a) Engenheiro de Fortificação e Construção.
- b) Engenheiro de Comunicações.
- c) Engenheiro Eletricista.
- d) Engenheiro Eletrônico.
- e) Engenheiro Mecânico e de Armamento.
- f) Engenheiro Mecânico e de Automóvel.
- g) Engenheiro Químico.
- h) Engenheiro Cartógrafo.
- i) Engenheiro de Materiais.
- j) Engenheiro de Computação.
- k) Engenheiro de Telemática.
- II- Cursos de Pós-Graduação
- a) Cursos de Mestrado
- 1. Mestrado em Engenharia de Transportes.
- 2. Mestrado em Engenharia Elétrica.
- 3. Mestrado em Engenharia Mecânica.
- 4. Mestrado em Ciências dos Materiais.
- 5. Mestrado em Química.
- 6. Mestrado em Engenharia Cartográfica.
- 7. Mestrado em Engenharia Nuclear.
- 8. Mestrado em Sistemas e Computação.

Aos concludentes dos cursos de pós-graduação, em nível de mestrado, será conferido o título de Mestre em Ciências, respectivamente, em :

- 1. Engenharia de Transportes.
- 2. Engenharia Elétrica.
- 3. Engenharia Mecânica.
- 4. Ciências dos Materiais.
- 5. Química.
- 6. Engenharia Cartográfica.
- 7. Engenharia Nuclear.
- 8. Sistemas e Computação.
- b) Cursos de Doutorado
- 1. Doutorado em Ouímica.
- 2. Doutorado em Ciência dos Materiais.

Aos concludentes dos cursos de pós-graduação, em nível de doutorado, será conferido o título de Doutor em Ciências, respectivamente, em :

- 1. Ouímica.
- 2. Ciência dos Materiais.
- Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º Revogar a Portaria nº 095-EME, de 18 de outubro de 2000.

#### PORTARIA Nº 115-EME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003.

Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, no nível estratégico-operacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea h do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho composto por representantes do Estado-Maior do Exército (1ª-, 2ª-, 3ª- e 4ª- Subchefias), Comando de Operações Terrestres, Secretaria de Tecnologia da Informação, Departamento-Geral do Pessoal, Departamento Logístico e Centro de Inteligência do Exército, para elaborar, no período de 1º de março a 30 de junho de 2004, uma proposta de modernização para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, a nível estratégico-operacional.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 119-EME/1ª SCH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Atribui Número de Código à Diretoria de Gestão Orçamentária.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (DGO), com sede na cidade de BRASÍLIA - DF, o número de código 04611-0.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### PORTARIA Nº 201-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribui as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro, no ano de 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO À PORTARIA № 201 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS E ESTÁGIOS, PARA O ANO DE 2004

#### 1. CURSOS

## a. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

| Gestor | Dinasão | Course                                       | Distribu       | ıição | Obs      |
|--------|---------|--|----------------|-------|----------|
| Gestor | Direção | Curso  | A/Q/S          | Vagas | Obs      |
|        |         |  | Inf            | 13    |          |
|        |         |  | Cav            | 07    |          |
|        |         |  | Art            | 08    |          |
|        |         | Instrutor de Educação Escica                 | Eng            | 05    | 01 08    |
|        | DPEP    | Instrutor de Educação Física                 | Int            | 04    | 01 08    |
|        |         |  | Com            | 04    |          |
|        |         |  | Mat Bel        | 02    |          |
|        |         |  | SOMA           | 43    |          |
|        |         | Medicina Esportiva                           | Sau            | 02    | 01       |
|        |         |  | Inf            | 04    |          |
|        |         |  | Cav            | 04    |          |
|        |         |  | Art            | 04    |          |
|        |         | Psicopedagogia e Orientação Educacional - lª | Eng            | 03    | 01 09 10 |
|        |         | Fase (EAD)                                   | Int            | 04    | 01 09 10 |
|        |         |  | Com            | 02    |          |
|        |         |  | Mat Bel        | 02    |          |
|        |         |  | SOMA           | 23    |          |
|        |         | Psicopedagogia e Orientação Educacional - 2ª | Qualquer       | 30    | 01 11    |
| DEP    |         | Fase ( Presencial )                          | A/Q/S          |       | V        |
|        |         | Coordenação Pedagógica                       | Inf            | 02    |          |
|        |         |  | Cav            | 01    |          |
|        |         |  | Art            | 02    |          |
|        | CEP     |  | Eng            | 02    | 01 09 10 |
|        |         | - 1 <sup>a</sup> Fase ( EAD )                | Com            | 01    |          |
|        |         |  | Mat Bel        | 01    |          |
|        |         |  | Sau            | 01    |          |
|        |         |  | SOMA           | 10    |          |
|        |         | Coordenação Pedagógica                       | Qualquer       | 30    | 01 11    |
|        |         | - 2ª Fase ( Presencial )                     | A/Q/S          | 02    |          |
|        |         |  | Inf            | 03    |          |
|        |         |  | Cav            | 03    |          |
|        |         | Gammaia a Santal                             | Art            | 03    |          |
|        |         | Comunicação Social                           | Eng            | 04    | 01 12 13 |
|        |         | - 1ª Fase ( EAD )                            | Int            | 03    |          |
|        |         |  | Com<br>Mot Pol | 03    |          |
|        |         |  | Mat Bel        | 01    |          |
|        |         |  | SOMA           | 20    |          |

| Coston | Dinaga                 | Change   | Distribu              | ıição | Obs   |  |
|--------|------------------------|--|-----------------------|-------|-------|--|
| Gestor | Direção                | Curso  | A/Q/S                 | Vagas | Obs   |  |
|        | CEP                    | Comunicação Social - 2ª Fase ( Presencial )                  | Qualquer<br>A / Q / S | 09    | 01 11 |  |
|        |                        | Extensão de Manutenção de<br>Comunicações                    | Com                   | 04    |       |  |
|        |                        |  | Inf                   | 16    |       |  |
|        | FsCom                  | EsCom Oficial de Comunicações                                | Cav                   | 01    |       |  |
|        | Liscom                 |  | Art                   | 12    | 01    |  |
| DEP    |                        | Official de Comunicações                                     | Eng                   | 05    | V1    |  |
| DEF    |                        |  | Int                   | 01    |       |  |
|        |                        |  | SOMA                  | 35    |       |  |
|        | EsACosAAe              | Artilharia de Costa e Antiaérea                              | Art                   | 28    |       |  |
|        | EsMB                   | Extensão de Material Bélico                                  | Mat Bel               | 08    |       |  |
|        | EsIE                   | Observador Aéreo   | Qualquer              | 03    | 01 14 |  |
|        | <b>E</b> 31 <b>E</b>   | Análise de Imagens   | A/Q/S                 | 02    | 01 15 |  |
|        | EsSEx                  | Ortodontia   | Sau                   | 06    | 01    |  |
|        | LSSLA                  | Endodontia   | Suu                   | 06    | 01    |  |
|        |                        | Operações na Selva Cat "A"                                   |                       | 25    |       |  |
| CMA    | CIGS<br>CI Pqdt<br>GPB | Operações na Selva Cat "B" - 1º Turno                        | Qualquer              | 45    | 16    |  |
|        |                        | Operações na Selva Cat "B" - 2º Turno                        | A/Q/S                 | 46    |       |  |
|        |                        | Básico Pára-quedista (Asp Of AMAN)                           | 117 Q 7 5             | 10    | 03 17 |  |
|        |                        | Básico Pára-quedista (Of Carreira)                           |                       | 55    | 03 18 |  |
|        |                        | DOMPSA   | Int                   | 04    |       |  |
|        |                        | Precursor Pqdt   |                       | 08    | 03 16 |  |
|        |                        | Mestre de Salto - 1º Turno                                   |                       | 12    |       |  |
|        |                        | Mestre de Salto - 2º Turno                                   | Qualquer<br>A/Q/S     | 12    |       |  |
|        |                        | Mestre de Salto - 3º Turno                                   |                       | 12    |       |  |
| CML    |                        | Mestre de Salto - 4º Turno                                   | 117 Q 7 5             | 12    |       |  |
|        | 1º B F Esp             | Ações de Comandos - Cat "B"                                  |                       | 20    | 04 19 |  |
|        | 1-D1 Lsp               | Forças Especiais   |                       | 15    | 04    |  |
|        |                        |  | Cav                   | 05    |       |  |
|        | EsEqEx                 | Instrutor de Equitação                                       | Art                   | 01    | 08 21 |  |
|        |                        |  | SOMA                  | 06    |       |  |
|        | 11º BI Mth             | Básico de Montanhismo  | 4ª<br>Bda Inf<br>Mtz  | 06    | 22    |  |
| D Log  | D T Mob                | Gerência Executiva de Transporte e<br>Mobilização ( GETRAM ) | Ougland               | 20    | 23    |  |
|        |                        | Básico de Inteligência                                       | Qualquer A/Q/S        | 14    |       |  |
| CIE    | EsIMEx                 | Intermediário de Inteligência                                | A/Q/S                 | 18    | 06    |  |
|        |                        | Avançado de Inteligência                                     |                       | 15    |       |  |
|        |                        | Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"                        |                       | 12    | 05    |  |
|        |                        | Planejamento de GE em Apoio às Operações                     | Com 10                |       | 05    |  |
| STI    | CIGE                   | GE de Comunicações - Cat "B"                                 |                       | 05    | 05 24 |  |
|        |                        | Segurança do Sinal   | Qualquer<br>A/Q/S     | 18    | 05    |  |

| Gestor | Dirogão | Curso                               | Distribu | Obs   |          |  |
|--------|---------|-------------------------------------|----------|-------|----------|--|
|        | Direção | Curso                               | A/Q/S    | Vagas | Obs      |  |
|        |         | Avançado de Aviação                 | Qualquer | 16    | 07 25    |  |
|        |         | Tivangado de Tiviagao               | A/Q/S    | 10    | 0, 25    |  |
| CMSE   | CIAvEx  | Gerência de Manutenção de Aeronaves | Mat Bel  | 04    | 07       |  |
| CNISE  | CIAVEX  | Gerência de Manutenção de Aviônicos | Com      | 04    | 07 26    |  |
|        |         | Piloto de Combate                   | Qualquer | 10    | 07 25    |  |
|        |         | Piloto de Aeronaves                 | A/Q/S    | 22    | 07 27 32 |  |

# b. <u>Cursos de Especialização e Extensão para Praças</u>

| Gestor | Dinasã a  | Curso   | Distrib | ıição | Obs            |
|--------|-----------|---|---------|-------|----------------|
| Gestor | Direção   | Curso   | C Mil A | Vagas | Obs            |
| CIE    | EsIMEx    | Básico de Inteligência – 1º Turno                           |         | 18    | 06             |
| CIE    | ESHVIEX   | Básico de Inteligência – 2º Turno                           | -       | 21    | 06             |
|        |           |   | CMA     | 00    |                |
|        |           |   | CML     | 10    |                |
|        |           |   | CMNE    | 02    |                |
|        |           |   | CMO     | 00    |                |
|        |           | Artilharia de Costa e Antiaérea                             | CMP     | 02    |                |
|        |           |   | CMS     | 08    |                |
|        |           |   | CMSE    | 06    |                |
|        |           |   | SOMA    | 28    |                |
|        |           | Operador de Alvo Aéreo  Operador de Radar e Direção de Tiro | CML     | 04    | 02             |
|        | EsACosAAe |   | CMP     | 02    |                |
|        |           |   | CMS     | 02    |                |
|        |           |   | CMSE    | 02    |                |
| DEP    |           |   | SOMA    | 10    |                |
|        |           |   | CML     | 04    |                |
|        |           |   | CMP     | 02    |                |
|        |           |   | CMS     | 02    |                |
|        |           |   | CMSE    | 02    |                |
|        |           |   | SOMA    | 10    |                |
|        |           |   | CMA     | 02    |                |
|        |           |   | CML     | 14    |                |
|        |           |   | CMNE    | 04    |                |
|        | CEP       | Auxiliar de Ensino  | CMO     | 01    | 02             |
|        |           |   | CMP     | 01    | - <del>-</del> |
|        |           |   | CMS     | 05    |                |
|        |           |   | CMSE    | 03    |                |
|        |           |   | SOMA    | 30    |                |

| Costor | D: ~    | Character                      | Distrib     | uição    | Obs   |
|--------|---------|--------------------------------|-------------|----------|-------|
| Gestor | Direção | Curso                          | C Mil A     | Vagas    | Obs   |
|        |         |                                | CMA         | 04       |       |
|        |         |                                | CML         | 05       |       |
|        |         |                                | CMNE        | 02       |       |
|        | CED     | Applicate Communicate Control  | СМО         | 01       | 0.2   |
|        | CEP     | Auxiliar de Comunicação Social | CMP         | 02       | 02    |
|        |         |                                | CMS         | 04       |       |
|        |         |                                | CMSE        | 02       |       |
|        |         |                                | SOMA        | 20       |       |
|        |         |                                | CMA         | 02       |       |
|        |         |                                | CML         | 03       |       |
|        |         |                                | CMNE        | 01       |       |
|        |         | Identificação Detilocoánico    | CMO         | 01       | 02.20 |
|        |         | Identificação Datiloscópica    | CMP         | 02       | 02 28 |
|        |         |                                | CMS         | 04       |       |
|        |         |                                | CMSE        | 02       |       |
|        |         |                                | SOMA        | 15       |       |
|        |         | Suprimento de Água<br>EsIE     | CMA         | 01       |       |
|        |         |                                | CML         | 01       |       |
|        |         |                                | CMNE        | 01       |       |
| DEP    |         |                                | CMO         | 01       |       |
|        |         |                                | CMP         | 01       |       |
|        |         |                                | CMS         | 02       |       |
|        |         |                                | CMSE        | 01       |       |
|        | EsIE    |                                | SOMA        | 08       |       |
|        |         |                                | CMA         | 01       |       |
|        |         |                                | CML         | 04       |       |
|        |         |                                | CMNE        | 01       |       |
|        |         | Meios Auxiliares de Instrução  | CMO         | 01       | 02    |
|        |         | 3                              | CMP         | 01       |       |
|        |         |                                | CMS         | 01       |       |
|        |         |                                | CMSE        | 01       |       |
|        |         |                                | SOMA        | 10       |       |
|        |         |                                | CMA         | 02       |       |
|        |         |                                | CML<br>CMNE | 06<br>01 |       |
|        |         |                                | CMO         | 01       |       |
|        |         | Administração Militar          | CMP         | 02       |       |
|        |         |                                | CMS         | 06       |       |
|        |         |                                | CMSE        | 02       |       |
|        |         |                                | SOMA        | 20       |       |

| G 4    | D: ~    | Change                              | Distrib | uição | 01    |
|--------|---------|-------------------------------------|---------|-------|-------|
| Gestor | Direção | Curso                               | C Mil A | Vagas | Obs   |
|        |         |                                     | CMA     | 03    |       |
|        |         |                                     | CML     | 04    |       |
|        |         |                                     | CMNE    | 04    |       |
|        |         |                                     | СМО     | 02    | 0.0   |
|        |         | Administração de Depósito           | CMP     | 01    | 02    |
|        |         |                                     | CMS     | 05    |       |
|        |         |                                     | CMSE    | 01    |       |
|        |         |                                     | SOMA    | 20    |       |
|        |         |                                     | CMA     | 01    |       |
|        |         |                                     | CML     | 01    |       |
|        |         |                                     | CMP     | 01    |       |
|        |         | Interpretação de Imagens            | CMS     | 01    | 02 29 |
|        |         |                                     | CMSE    | 01    |       |
|        |         |                                     | SOMA    | 05    |       |
|        | EsIE    | Defesa Química, Biológica e Nuclear | CMA     | 01    |       |
|        |         |                                     | CML     | 01    | 02    |
|        |         |                                     | СМО     | 01    |       |
|        |         |                                     | CMP     | 01    |       |
| DEP    |         |                                     | CMS     | 01    |       |
|        |         |                                     | CMSE    | 01    |       |
|        |         |                                     | SOMA    | 06    |       |
|        |         |                                     | CMA     | 05    |       |
|        |         |                                     | CML     | 02    |       |
|        |         |                                     | CMNE    | 04    |       |
|        |         | Equipomento de Enganharia           | СМО     | 01    |       |
|        |         | Equipamento de Engenharia           | CMP     | 02    |       |
|        |         |                                     | CMS     | 02    |       |
|        |         |                                     | CMSE    | 01    |       |
|        |         |                                     | SOMA    | 17    |       |
|        |         |                                     | CMA     | 06    |       |
|        |         |                                     | CML     | 14    |       |
|        |         |                                     | CMNE    | 05    |       |
|        | DPEP    | Monitor de Educação Física          | СМО     | 03    | 02.08 |
|        | DIL     | montor de Eddeagao I istea          | CMP     | 02    | 02 08 |
|        |         |                                     | CMS     | 11    |       |
|        |         |                                     | CMSE    | 05    |       |
|        |         |                                     | SOMA    | 46    |       |

| Cartan | Direção | Curso   | Distrib | uição | Ob - |
|--------|---------|---|---------|-------|------|
| Gestor | Direção |   | C Mil A | Vagas | Obs  |
|        |         |   | CMA     | 01    |      |
|        |         |   | CML     | 04    |      |
|        |         |   | CMNE    | 02    |      |
|        |         | Mecânica de Instrumentos                              | CMO     | 01    |      |
|        |         | Mecanica de histrumentos                              | CMP     | 00    |      |
|        |         |   | CMS     | 03    |      |
|        |         |   | CMSE    | 01    |      |
|        |         |   | SOMA    | 12    |      |
|        |         |   | CML     | 01    |      |
|        |         |   | СМО     | 01    |      |
|        |         | Mecânica de Torre Vtr Bld                             | CMP     | 01    |      |
|        |         | - 1ª Fase ( EAD )                                     | CMS     | 02    |      |
|        |         |   | CMSE    | 01    |      |
|        | EsMB    |   | SOMA    | 06    |      |
|        | LSIVID  | Mecânica de Torre Vtr Bld<br>- 2ª Fase ( Presencial ) | CML     | 01    |      |
|        |         |   | CMO     | 01    |      |
|        |         |   | CMP     | 01    |      |
|        |         |   | CMS     | 02    |      |
| DEP    |         |   | CMSE    | 01    | 02   |
|        |         |   | SOMA    | 06    |      |
|        |         | Mecânica de Viatura Blindada                          | CMA     | 01    |      |
|        |         |   | CML     | 07    |      |
|        |         |   | CMNE    | 01    |      |
|        |         |   | CMO     | 05    |      |
|        |         | Meetamea de Viatura Bimaada                           | CMP     | 01    |      |
|        |         |   | CMS     | 22    |      |
|        |         |   | CMSE    | 04    |      |
|        |         |   | SOMA    | 41    |      |
|        |         |   | CMA     | 02    |      |
|        |         |   | CML     | 05    |      |
|        |         |   | CMNE    | 01    |      |
|        |         |   | СМО     | 01    |      |
|        | EsCom   | Avançado de Rádio                                     | CMP     | 01    |      |
|        |         |   | CMS     | 03    |      |
|        |         |   |         |       |      |
|        |         |   | CMSE    | 01    |      |
|        |         |   | SOMA    | 14    |      |

| G .    | D: ~    |  | Distrib | uição | 01  |
|--------|---------|--|---------|-------|-----|
| Gestor | Direção | Curso  | C Mil A | Vagas | Obs |
|        |         |  | CMA     | 06    |     |
|        |         |  | CML     | 06    |     |
|        |         |  | CMNE    | 04    |     |
|        |         | Telegrafia                                     | CMO     | 03    |     |
|        |         | Telegrafia                                     | CMP     | 02    |     |
|        |         |  | CMS     | 08    |     |
|        |         |  | CMSE    | 01    |     |
|        |         |  | SOMA    | 30    |     |
|        |         |  | CMA     | 01    |     |
|        |         |  | CML     | 02    |     |
|        |         |  | CMNE    | 01    |     |
|        |         | Onemadon de Favinomentes Audioviousis          | CMO     | 01    |     |
|        |         | Operador de Equipamentos Audiovisuais          | CMP     | 01    |     |
|        |         |  | CMS     | 01    |     |
|        |         |  | CMSE    | 01    |     |
|        |         |  | SOMA    | 08    |     |
|        |         | Eletricidade Avançada  Auxiliar de Informática | CMA     | 01    |     |
|        |         |  | CML     | 01    |     |
|        |         |  | CMP     | 01    |     |
| DEP    | EsCom   |  | CMS     | 01    | 02  |
| DLI    | Lscom   |  | SOMA    | 04    | 02  |
|        |         |  | CMA     | 01    |     |
|        |         |  | CML     | 04    |     |
|        |         |  | CMNE    | 02    |     |
|        |         |  | CMO     | 01    |     |
|        |         | Adamar de informatica                          | CMP     | 03    |     |
|        |         |  | CMS     | 03    |     |
|        |         |  | CMSE    | 02    |     |
|        |         |  | SOMA    | 16    |     |
|        |         |  | CMA     | 02    |     |
|        |         |  | CML     | 04    |     |
|        |         |  | CMNE    | 02    |     |
|        |         | Manutenção de Microcomputadores e              | CMO     | 01    |     |
|        |         | Periféricos                                    | CMP     | 03    |     |
|        |         |  | CMS     | 02    |     |
|        |         |  | CMSE    | 01    |     |
|        |         |  | SOMA    | 15    |     |
|        |         |  | CMA     | 01    |     |
|        |         | Avançado de Comutação                          | CMP     | 01    |     |
|        |         |  | SOMA    | 02    |     |

| G4       | Direção Curso |   | Distrib  | uição | Ol    |  |
|----------|---------------|---|----------|-------|-------|--|
| Gestor   | Direção       | Curso                                   | C Mil A  | Vagas | Obs   |  |
|          |               |   | CMA      | 01    |       |  |
|          |               |   | CML      | 01    |       |  |
|          |               |   | CMNE     | 01    |       |  |
|          |               |   | СМО      | 01    |       |  |
| DEP      | EsSEx         | Operador de Raio "X"                    | CMP      | 02    | -     |  |
|          |               |   | CMS      | 02    |       |  |
|          |               |   | CMSE     | 02    |       |  |
|          |               |   | SOMA     | 10    |       |  |
|          |               |   | CML      | 02    |       |  |
|          |               |   | CMP      | 02    |       |  |
|          | EsEqEx        | Monitor de Equitação                    | CMS      | 02    | 08 31 |  |
|          |               |   | SOMA     | 06    |       |  |
|          |               | Básico Pqdt ( Sgt Carreira ) - 1º Turno |          | 47    |       |  |
|          |               | Básico Pqdt ( Sgt Carreira ) - 2º Turno | CML      | 48    | 03 18 |  |
|          | CI Pqdt       | Básico Pqdt ( Concludentes CFS / 2003 ) |          | 20    | 03 17 |  |
| CML      | GPB           | Precursor Pqdt                          |          | 10    | 02.16 |  |
|          | 1º B F Esp    | Mestre de Salto                         |          | 10    | 03 16 |  |
|          |               | DOMPSA                                  | <u> </u> | 07    | 18    |  |
|          |               | Forças Especiais                        |          | 20    | 04    |  |
|          |               | Ações de Comandos                       |          | 38    | 04 19 |  |
|          | 11º BI Mth    | Básico de Montanhismo                   |          | 10    | 22    |  |
|          |               | Perícia Criminal                        | CML      | 10    |       |  |
|          | 1- DF L       | Polícia do Exército                     |          | 05    |       |  |
| CMP      | BPEB          | Perícia Criminal                        |          | 05    |       |  |
|          |               | Polícia do Exército                     |          | 15    | 16    |  |
| CMNE     | 4° BPE        | Perícia Criminal                        |          | 15    | 10    |  |
| 01/11/12 | . 212         | Polícia do Exército                     | _        | 15    |       |  |
| CMS      | 3° BPE        | Perícia Criminal                        |          | 05    |       |  |
| 01.10    |               | Polícia do Exército                     |          | 15    |       |  |
| STI      | CIGE          | Básico de GE - Cat "C"                  |          | 15    | 05    |  |
|          |               | Guerra Eletrônica de Com - Cat "C"      |          | 06    |       |  |
|          |               |   | CMA      | 02    |       |  |
|          |               | Mecânico de Aviônicos                   | CMSE     | 06    |       |  |
|          |               |   | SOMA     | 08    |       |  |
|          |               | Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço  | CMA      | 01    | 07 25 |  |
| CMSE     | CIAvEx        | Especial de Aviação do Exército         | CMSE     | 04    |       |  |
|          |               | ,                                       | SOMA     | 05    |       |  |
|          |               |   | CMA      | 03    |       |  |
|          |               | Mecânico de Aeronaves                   | CMSE     | 15    |       |  |
|          |               |   | SOMA     | 18    |       |  |

| Gestor | Direção | Curso                                   | Distribu | Obs   |     |
|--------|---------|---|----------|-------|-----|
| Gestor | Direção | Curso                                   | C Mil A  | Vagas | Obs |
|        |         |   | CMA      | 01    |     |
| CMSE   | CIAvEx  | Mecânico de Armamento de Aeronaves      | CMSE     | 05    | -   |
|        |         |   | SOMA     | 06    |     |
|        | CECMA   | Navegação Fluvial                       | CMA      | 20    |     |
| CMA    | CIGS    | Operações na Selva - Cat "C" - 1º Turno |          | 46    | 16  |
|        |         | Operações na Selva - Cat "C" - 2º Turno |          | 45    |     |

# 2. ESTÁGIOS

## a. Estágios para Oficiais

| Estágio  | Direção   | OM contempladas | C Mil A /<br>ODG / ODS                                   | Vagas | Total | Obs |
|--|-----------|-----------------|--|-------|-------|-----|
|  |           | Pq R Mnt / 1    | CML  | 01    |       |     |
|  |           | 1º GAAAe        |  | 01    |       |     |
| Manutenção Eletrônica do                                     | EsCom     | 2º GAAAe        | CMSE   | 01    | 06    |     |
| Material OERLIKON  | EsCom     | 3º GAAAe        |  | 01    | 06    |     |
|  |           | EsMB            | DEP  | 01    |       |     |
|  |           | EsACosAAe       | DEP  | 01    |       |     |
| A 211 1 A 21 Z   |           | 1º GAAAe        |  | 03    |       |     |
| Artilharia Antiaérea<br>- GAAAe 35mm                         |           | 2º GAAAe        | CMSE   | 03    | 10    |     |
|  |           | 3º GAAAe        |  | 04    |       |     |
|  |           | 1º BIS          | CMA  | 01    |       |     |
|  |           | 1º B F Esp      | CML  | 01    |       |     |
| Onemera de Metariel ICLA                                     | EsACosAAe | 8º GAC Pqdt     |  | 01    | 06    |     |
| Operação do Material IGLA                                    | ESACOSAAe | 26º BI Pqdt     |  | 01    |       |     |
|  |           | 19º BI Mtz      | CMS  | 01    |       | _   |
|  |           | 5º BIL          |  | 01    |       |     |
|  |           | 1ª / 10º GACosM | $ \begin{array}{c}                                     $ | 02    |       |     |
| Artilharia de Costa  |           | 6º GACosM       |  | 12    |       |     |
|  |           | 8º GACosM       |  | 05    |       |     |
| Manutenção Mecânica do                                       |           | Pq R Mnt / 1    | CML  | 03    |       |     |
| Sistema FILA / BOFORS  |           | 4º GAAAe        | CMSE   | 01    | 06    |     |
| - 1ª Fase  |           | 11º GAAAe       | CMP  | 02    |       |     |
|  |           | 1º GAAAe        |  | 01    |       |     |
| Manutenção Mecânica do<br>Material OERLIKON                  | EsMB      | 2º GAAAe        | CMSE   | 01    | 06    |     |
| -1ª Fase   | Linib     | 3º GAAAe        |  | 01    | 06    |     |
| 1 Tube   |           |                 |  | 03    |       |     |
| Manutenção Mecânica do<br>Sistema FILA / BOFORS<br>- 2ª Fase |           | Pq R Mnt / 1    | CML  | 03    | 03    |     |

| Estágio                     | Direção | OM contempladas                  | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|-----------------------------|---------|----------------------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|                             |         | C Eng / EsSA                     | DEP                    | 01    |       |     |
|                             |         | C Eng / AMAN                     | DEI                    | 01    |       |     |
|                             |         | 1ª Cia E Cmb Pqdt                | CML                    | 01    |       |     |
|                             |         | 4º BE Cmb                        | CIVIL                  | 01    |       |     |
| Desminagem                  | EsIE    | 9º BE Cmb                        | CMO                    | 01    | 10    |     |
|                             | ESIE    | 5º BE Cmb                        |                        | 01    | 10    |     |
|                             |         | 3º BE Cmb                        | CMS                    | 01    |       |     |
|                             |         | 15ª Cia E Cmb                    |                        | 01    |       |     |
|                             |         | 12ª Cia E Cmb L                  | CMCE                   | 01    |       |     |
|                             |         | 2º BE Cmb                        | CMSE                   | 01    |       |     |
|                             |         | H Ge Belém                       | CMA                    | 01    |       |     |
| Destação De Paleiro De      |         | H Ge Juiz de Fora                | CML                    | 01    |       |     |
| Proteção Radiológica Básico |         | H Ge Salvador                    | CMNIE                  | 01    | 05    |     |
|                             |         | H Ge Fortaleza                   | CMNE                   | 01    |       |     |
|                             |         | H Gu Bagé                        | CMS                    | 01    |       |     |
|                             |         | H Gu Tabatinga                   |                        | 01    |       |     |
|                             | IME     | H Gu Porto Velho                 | СМА                    | 01    |       |     |
|                             |         | H Gu São Gabriel da<br>Cachoeira |                        | 01    |       |     |
|                             |         | H Ge Belém                       |                        | 01    |       | _   |
| Proteção Radiológica        |         | H Ge Manaus                      |                        | 01    | 10    |     |
| Avançado                    |         | H Ge Recife                      | CMNE                   | 01    |       |     |
|                             |         | H Ge Brasília                    | CMP                    | 01    |       |     |
|                             |         | H Gu Santa Maria                 | CMS                    | 01    |       |     |
|                             |         | H Ge Porto Alegre                | CIVIS                  | 01    |       |     |
|                             |         | H Ge São Paulo                   | CMSE                   | 01    |       |     |
|                             |         | Pq R Mnt / 12                    | CMA                    | 01    |       |     |
|                             |         | 2º BIS                           | CIVIA                  | 01    |       |     |
|                             |         | 1º D Sup                         | CML                    | 01    |       |     |
|                             |         | 4º BE Cnst                       |                        | 01    |       |     |
|                             |         | 14º BI Mtz                       | CMNE                   | 01    |       |     |
| Comunicações para Oficial   | EsCom   | 25º BC                           |                        | 01    | 12    |     |
| Temporário                  | Licom   | 3ª Cia Fron                      | СМО                    | 01    | 12    |     |
|                             |         | 2ª Cia Fron                      |                        | 01    |       |     |
|                             |         | BGP                              | CMP                    | 01    |       |     |
|                             |         | 6º RCB                           | CMS                    | 01    |       |     |
|                             |         | 20º BIB                          |                        | 01    |       |     |
|                             |         | 5º BIL                           | CMSE                   | 01    |       |     |

| Estágio              | Direção | OM contempladas   | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|----------------------|---------|-------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|                      |         | 1º RCC            |                        | 03    |       |     |
|                      |         | 3º RCC            | CML                    | 02    |       |     |
| Técnico de Blindados |         | CI Bld            | 1                      | 01    | 15    |     |
| - 1º Turno           |         | 4º RCC            | CMS                    | 03    | 15    |     |
|                      |         | 5º RCC            | CIVIS                  | 03    |       |     |
|                      |         | 2º RCC            | CMSE                   | 03    |       |     |
|                      |         | CI Bld            | CML                    | 01    |       |     |
|                      |         | 15º R C Mec       | CIVIL                  | 01    |       |     |
|                      |         | 16º R C Mec       | CMNE                   | 01    |       |     |
|                      |         | 11º R C Mec       | СМО                    | 01    |       |     |
|                      |         | 17º R C Mec       | CIVIO                  | 01    |       | -   |
|                      |         | 4º RCB            |                        | 01    |       |     |
| Técnico de Blindados |         | 12º R C Mec       |                        | 01    |       |     |
| - 2º Turno           |         | 14º R C Mec       | 1                      | 01    | 15    |     |
| - 2- Turno           |         | 19º R C Mec       | CMS                    | 01    |       |     |
|                      |         | 7º BIB            | CIVIS                  | 01    |       |     |
|                      |         | 13º BIB           | 1                      | 01    |       |     |
|                      | CI Bld  | 20º BIB           |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 29º GAC AP        | 1                      | 01    |       |     |
|                      |         | 2º GAC AP         | - CMSE<br>- CML        | 01    |       |     |
|                      |         | 11ª Cia E Cmb Bld |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 1º RCC            |                        | 01    |       | 33  |
|                      |         | 3º RCC            |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 4º RCC            |                        | 01    |       | 34  |
|                      |         | 5º RCC            |                        | 01    |       |     |
| Tático de Blindados  |         | 4º RCB            | CMS                    | 01    | 10    | 33  |
| - 1º Turno           |         | 6º RCB            | CIVIS                  | 01    | 10    |     |
|                      |         | 7º BIB            |                        | 01    |       | 35  |
|                      |         | 13º BIB           |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 2º RCC            | CMSE                   | 01    |       | 33  |
|                      |         | 4º BIB            | CIVIDE                 | 01    |       |     |
|                      |         | 1º RCC            |                        | 01    |       | 34  |
|                      |         | 24º BIB           | CMI                    | 01    |       | 33  |
|                      |         | REsC              | CML                    | 01    |       | 34  |
|                      |         | 3º RCC            | 1                      | 01    |       |     |
| Tático de Blindados  |         | 9º RCB            |                        | 02    | 10    | 33  |
| - 2º Turno           |         | 20º BIB           | CMS                    | 01    | -     |     |
|                      |         | 29º BIB           | -                      | 01    |       | 35  |
|                      |         | 29- BIB<br>2º RCC |                        | 01    |       | 34  |
|                      |         |                   | CMSE                   |       |       |     |
|                      |         | 28º BIB           |                        | 01    |       | 35  |

| Estágio                 | Direção | OM contempladas                    | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total       | Obs |
|-------------------------|---------|------------------------------------|------------------------|-------|-------------|-----|
|                         |         | 1º BIS                             | CMA                    | 01    |             |     |
|                         |         | 52º BIS                            | CMA                    | 01    |             |     |
|                         |         | 25º BI Pqdt                        |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 26º BI Pqdt                        | CML                    | 01    | 1           |     |
|                         |         | 20º B Log Pqdt                     | CIVIL                  | 01    |             |     |
|                         |         | 8º GAC Pqdt                        |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 62º BI                             | CMS                    | 01    |             |     |
| Operações Aeromóveis    | CIAvEx  | 19º BI Mtz                         | CIVIS                  | 01    | 20          |     |
|                         |         | 5º BIL                             |                        | 02    |             |     |
|                         |         | 6º BIL                             |                        | 02    |             |     |
|                         |         | 39º BIL                            | CMSE                   | 02    |             |     |
|                         |         | 20º GAC L                          | CMSE                   | 02    |             |     |
|                         |         | 22º B Log L                        |                        | 02    |             |     |
|                         | _       | 12ª Cia E Cmb L                    |                        | 01    |             |     |
|                         |         | Cia Cmdo 12 <del>°</del> Bda Inf L | CMSE                   | 01    |             |     |
|                         |         | Cmdo 12ª RM                        |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 8º D Sup                           | CMA                    | 01    |             |     |
|                         |         | 1º BIS                             |                        | 01    |             | -   |
|                         |         | 12º BI                             |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 1º D Sup                           | CMI                    | 01    |             |     |
|                         |         | 4º Esqd C Mec                      | CML                    | 01    |             |     |
|                         |         | Pq R Mnt / 1                       |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 24º BC                             | CLATE                  | 01    |             |     |
|                         |         | 19º BC                             | CMNE                   | 01    |             |     |
| Manutenção de Moto para |         | 10º R C Mec                        |                        | 01    |             |     |
| Oficial Temporário      | EsMB    | 17º R C Mec                        | CMO                    | 01    | 20          |     |
|                         |         | 17º B Fron                         |                        | 01    |             |     |
|                         |         | BGP                                |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 1º RCG                             | CMP                    | 01    |             |     |
|                         |         | 12º R C Mec                        |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 3º BE Cmb                          |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 5º RCC                             | CMS                    | 01    | -<br>-<br>- |     |
|                         |         | 8º R C Mec                         |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 5º BIL                             |                        | 01    |             |     |
|                         |         | 6º BIL                             | CMSE                   | 01    |             |     |

| Estágio   | Direção     | OM contempladas           | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|---|-------------|---------------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|   |             | 11º BE Cnst               | СМР                    | 01    |       |     |
|   |             | BGP                       | CMP                    | 01    |       |     |
|   |             | 22º GAC                   |                        | 01    |       |     |
|   |             | 3º R C Mec                | CMS                    | 01    |       |     |
|   |             | 5º BE Cmb                 |                        | 01    |       |     |
|   |             | 5º BIL                    | CMCE                   | 01    |       |     |
|   |             | 6º BIL                    | CMSE                   | 01    |       |     |
|   |             | CMPA                      | DED                    | 01    |       |     |
|   |             | CPOR / R                  | DEP                    | 01    |       |     |
| Manutenção de Armamento<br>e Munição para Oficial<br>Temporário |             | CFR / 7º BIS              |                        | 01    |       |     |
|   | EsMB        | CFRN / 5º BIS             | CMA                    | 01    | 20    | -   |
|   |             | 23ª Ba Log                |                        | 01    |       |     |
|   |             | Cia Cmdo<br>4ª RM / 4ª DE | 01                     |       |       |     |
|   |             | D C Mun                   | CML                    | 01    |       |     |
|   |             | D C Armt                  |                        | 01    |       |     |
|   |             | 7º GAC                    | CMNE                   | 01    |       |     |
|   |             | 23º BC                    | CIVII VL               | 01    |       |     |
|   |             | 18º GAC                   |                        | 01    |       |     |
|   |             | 9º GAC                    | СМО                    | 01    |       |     |
|   |             | 17º R C Mec               |                        | 01    |       |     |
|   |             | BGP                       | CMP                    | 01    |       |     |
| Inteligência Militar<br>- Cat "B"                               | EsIMEx      | A cargo da EsIMEx         | -                      | 21    | 21    |     |
| Mestre de Salto Livre   |             |                           |                        | 04    | 04    |     |
| Salto Livre   | CI Pqdt GPB | Bda Inf Pqdt              | CML                    | 12    | 12    |     |
| Transporte Aéreo  |             |                           |                        | 15    | 15    | -   |
| Avançado de Operações na<br>Selva                               | CIGS        | A cargo do CMA            | СМА                    | 42    | 42    |     |

| Estágio                 | Direção | OM contempladas     | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|-------------------------|---------|---------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|                         |         | Cmdo CMA            |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 8ª RM          |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 1ª Bda Inf Sl  | CMA                    | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 16ª Bda Inf Sl |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 23ª Bda Inf Sl |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo CML            |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo Bda Inf Pqdt   | CML                    | 01    |       |     |
|                         | CComSEx | Cmdo 4ª RM / 4ª DE  |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo CMNE           |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 10ª RM         | CMNE                   | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 6ª RM          | CIVINE                 | 01    | 30    |     |
|                         |         | Cmdo 7ª Bda Inf Mtz |                        | 01    |       |     |
| Comunicação Social para |         | Cmdo CMO / 9ª DE    | СМО                    | 01    |       |     |
| Oficiais do QEMA        |         | Cmdo 4ª Bda C Mec   | CIVIO                  | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo CMP            | CMP                    | 01    |       |     |
|                         |         | CIE                 |                        | 01    |       |     |
|                         |         | CComSEx             | Gab Cmt Ex             | 05    |       |     |
|                         |         | Gab Cmt Ex          |                        | 01    |       |     |
|                         |         | EME                 | EME                    | 01    |       |     |
|                         |         | COTER               | COTER                  | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo CMS            |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 3ª DE          | CMS                    | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 5ª RM / DE     |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo CMSE           |                        | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo 1ª Bda AAAe    | CMSE                   | 01    |       |     |
|                         |         | Cmdo Av Ex          |                        | 01    |       |     |

# b. Estágios para Praças

| Estágio                                       | Direção | OM contempladas | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|---|---------|-----------------|------------------------|-------|-------|-----|
| Manutenção Eletrônica do<br>Material OERLIKON |         | 2º GAAAe        | CMSE —                 | 01    | 03    |     |
|   | EsCom   | 3º GAAAe        | CMSE                   | 01    |       | -   |
|   |         | EsMB            | DEP                    | 01    |       |     |

| Estágio  | Direção | OM contempladas | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|---------|-----------------|------------------------|-------|-------|-----|
|  |         | 1º GAC AP       | CML                    | 01    |       |     |
| M ~ ~ 1 W D11  |         | 2º GAC AP       | CMSE                   | 01    |       |     |
| Manutenção de Vtr Bld<br>VBL Soc M578 / VBC OAP              |         | 4º RCC          |                        | 01    | 05    |     |
| VBE SOC MS 707 VBC OTH                                       |         | 5º RCC          |                        | 01    |       |     |
|  |         | 29º GAC AP      | CMS                    | 01    |       |     |
|  |         | 4º RCC          |                        | 01    |       |     |
|  |         | 5º RCC          |                        | 01    |       |     |
| Manutenção da Torre da Vtr<br>Bld VBC M60 A3 TTS             |         | CI Bld          | CML                    | 01    | 05    |     |
| Did VDC WIOO AS 115  |         | AGSP            | CMSE                   | 01    |       |     |
|  |         | EsMB            | DEP                    | 01    |       |     |
|  |         | 4º RCC          | CMG                    | 02    |       |     |
| Manutenção do Chassi da                                      |         | 5º RCC          | CMS                    | 01    | 0.5   |     |
| Vtr Bld VBC M60 A3 TTS                                       |         | EsMB            | DEP                    | 01    | 05    |     |
|  |         | CI Bld          |                        | 01    |       |     |
|  |         | 1º RCC          |                        | 01    |       |     |
|  |         | 3º RCC          | CML                    | 01    | 05    |     |
| Manutenção da Torre da Vtr                                   | EsMB    | CI Bld          |                        | 01    |       |     |
| Bld VBC Leopard 1A1  |         | REsC            |                        | 01    |       |     |
|  |         | 2º RCC          | CMSE                   | 01    |       | -   |
|  |         | 1º RCC          |                        | 01    | 05    |     |
|  |         | 3º RCC          | C) II                  | 01    |       |     |
| Manutenção do Chassi da<br>Vtr Bld VBC Leopard 1A1           |         | CI Bld          | CML                    | 01    |       |     |
| vii bid vbc Leopaid 1A1                                      |         | REsC            |                        | 01    |       |     |
|  |         | 2º RCC          |                        | 01    |       |     |
| Manutenção Mecânica do                                       |         | 4º GAAAe        | CMSE                   | 01    |       |     |
| Sistema FILA / BOFORS  |         | 11º GAAAe       |                        | 01    | 06    |     |
| - 1ª Fase  |         |                 |                        | 04    |       |     |
| Manutenção Mecânica do<br>Sistema FILA / BOFORS<br>- 2ª Fase |         | Pq R Mnt / 1    | CML                    | 06    | 06    |     |
|  |         | 1º GAAAe        |                        | 01    |       |     |
| Manutenção Mecânica do<br>Material OERLIKON                  |         | 2º GAAAe        | CMSE                   | 01    | 06    |     |
| - 1ª Fase  |         | 3º GAAAe        |                        | 01    | 06    |     |
| - 1º Fase  |         | Pq R Mnt / 1    | CML                    | 03    | 1     |     |
|  |         | EsMB            | DEP                    | 01    |       |     |
| Manutenção do Chassi da                                      |         | 15º GAC AP      |                        | 03    | 10    |     |
| Vtr Bld VBOAP M109 A3  |         | 16º GAC AP      | CMS                    | 03    |       |     |
|  |         | 29º GAC AP      |                        | 03    |       |     |

| Estágio                                  | Direção   | OM contempladas   | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|--|-----------|-------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|  |           | EsMB              | DEP                    | 01    |       |     |
| Manutenção de Torre da                   |           | 15º GAC AP        |                        | 03    | 10    |     |
| Vtr Bld VBOAP M109 A3                    |           | 16º GAC AP        | CMS                    | 03    | 10    |     |
|  |           | 29º GAC AP        |                        | 03    |       |     |
|  |           | 10º Esqd C Mec    | CMNE                   | 01    |       |     |
|  |           | 10º R C Mec       | CMO                    | 01    |       |     |
| Manutenção de Vtr Bld<br>VBR EE9 / EE-11 | EsMB      | 14º R C Mec       |                        | 01    | 05    |     |
| VBR EE) / EE-11                          | ESMB      | 2º R C Mec        |                        | 01    |       |     |
|  |           | 16º Esqd C Mec    | CMC                    | 01    |       |     |
|  |           | 3º GAC AP         | CMS                    | 01    |       |     |
| Manutenção de Vtr Bld<br>VBTP M113-B     |           | 4º RCB            | 1                      | 01    |       |     |
|  |           | 6º RCB            | 1                      | 01    | 05    |     |
|  |           | 20º RCB           | CMO                    | 01    |       |     |
|  |           | AMAN              |                        | 01    | 1     |     |
|  |           | 25º BI Pqdt       | - CML                  | 01    |       |     |
|  |           | 26º BI Pqdt       |                        | 01    |       |     |
|  | D . G     | 27º BI Pqdt       | 1                      | 01    | 0.5   |     |
| Operação do Material IGLA                | EsACosAAe | 5º BIL            |                        | 01    | 06    |     |
|  |           | 6º BIL            | CMSE                   | 01    |       | -   |
|  |           | 39º BIL           | 1                      | 01    |       |     |
|  |           | H Gu Marabá       | G) ( )                 | 01    |       |     |
| Auxiliar de Imobilização                 |           | H Gu Porto Velho  | CMA                    | 01    |       |     |
| Ortopédica                               | EsSEx     | H Gu João Pessoa  | C) O II                | 01    | 05    |     |
|  |           | H Gu Natal        | CMNE                   | 01    |       |     |
|  |           | H Gu Santa Maria  | CMS                    | 01    |       |     |
|  |           | 7º BE Cmb         | CMNE                   | 01    |       |     |
|  |           | 9º BE Cmb         | CMO                    | 01    |       |     |
|  |           | 23ª Cia E Cmb     | CMP                    | 01    |       |     |
|  |           | 1ª Cia E Cmb Pqdt | G) (7                  | 01    |       |     |
|  |           | 4º BE Cmb         | CML                    | 01    |       |     |
| Desminagem                               | EsIE      | 3º BE Cmb         |                        | 01    | 12    |     |
|  |           | 5º BE Cmb         |                        | 01    |       |     |
|  |           | 6º BE Cmb         | CMS                    | 01    | -     |     |
|  | <br> -    | 3ª Cia E Cmb Mec  | 1                      | 01    |       |     |
|  |           | 12º BE Cmb        |                        | 01    |       |     |
|  |           | C Avç AMAN        | DEP                    | 02    |       |     |

| Estágio              | Direção | OM contempladas         | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|----------------------|---------|-------------------------|------------------------|-------|-------|-----|
|                      |         | 1º BIS                  | CMA                    | 01    |       |     |
|                      |         | 52º BIS                 | CMA                    | 01    |       |     |
|                      |         | 25º BI Pqdt             |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 26º BI Pqdt             |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 27º BI Pqdt             | CML                    | 01    |       |     |
|                      |         | 20º B Log Pqdt          |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 8º GAC Pqdt             |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 20º Cia Com Pqdt        |                        | 01    |       |     |
| Operações Aeromóveis | CIAvEx  | 5º BIL                  |                        | 02    | 20    |     |
|                      |         | 6º BIL                  |                        | 02    |       |     |
|                      |         | 39º BIL                 |                        | 02    |       |     |
|                      |         | 20º GAC L               | G) (GE                 | 02    |       |     |
|                      |         | 22º B Log L             | CMSE                   | 01    |       |     |
|                      |         | 12ª Cia E Cmb L         |                        | 01    |       |     |
|                      |         | Cia Cmdo                |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 12ª Bda Inf L           |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 12º Pel Com L<br>1º RCC |                        | 03    |       |     |
|                      |         |                         | - CML                  |       |       |     |
|                      |         | 3º RCC                  |                        | 03    |       |     |
| Técnico de Blindados |         | REsC                    |                        | 01    |       |     |
| - 1º Turno           |         | CI Bld                  |                        | 02    | 18    |     |
|                      |         | 2º RCC                  | CMSE                   | 03    |       |     |
|                      |         | 4º RCC                  | CMS                    | 03    |       |     |
|                      |         | 5º RCC                  |                        | 03    |       |     |
|                      |         | 24º BIB                 | CML                    | 01    |       |     |
|                      |         | 10º Esqd C Mec          | CMNE                   | 01    |       |     |
|                      |         | 10º R C Mec             | CMO                    | 01    |       |     |
|                      |         | 6º RCB                  |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 8º Esqd C Mec           |                        | 01    |       |     |
|                      | CI Bld  | 29º BIB                 | 1                      | 01    |       | 41  |
|                      |         | 5ª Cia Com Bld          | 1                      | 01    |       |     |
|                      |         | 5º GAC AP               | 1                      | 01    |       |     |
| Técnico de Blindados |         | 15º GAC AP              | 1                      | 01    |       |     |
| - 2º Turno           |         | 9º RCB                  | CMS                    | 01    | 18    |     |
|                      |         | 1º R C Mec              | Civis                  | 01    |       |     |
|                      |         |                         | 1                      |       |       |     |
|                      |         | 2º R C Mec              | 1                      | 01    |       |     |
|                      |         | 3º R C Mec              | 1                      | 01    | -     |     |
|                      |         | 5º R C Mec              |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 7º R C Mec              |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 8º R C Mec              |                        | 01    |       |     |
|                      |         | 4º BIB                  | CMSE                   | 01    |       |     |
|                      |         | 28º BIB                 |                        | 01    |       |     |

| Estágio                                      | Direção | OM contempladas | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total       | Obs |
|--|---------|-----------------|------------------------|-------|-------------|-----|
|  |         | CI Bld          |                        | 02    |             | -   |
|  |         | 1º RCC          |                        | 04    |             | 41  |
|  |         | 3º RCC          | CML                    | 04    |             | 71  |
|  |         | 24º BIB         |                        | 02    | -<br>-<br>- | 36  |
|  |         | REsC            |                        | 01    |             | 38  |
|  |         | 20º RCB         | CMO                    | 01    |             | 36  |
|  |         | 2º RCC          |                        | 04    |             | 41  |
|  |         | 4º BIB          | CMSE                   | 02    |             | 40  |
| Tático de Blindados                          |         | 28º BIB         |                        | 02    | 40          | 36  |
| - 1º Turno                                   |         | 4º RCC          |                        | 02    | 40          | 20  |
|  |         | 5º RCC          |                        | 02    |             | 38  |
|  |         | 4º RCB          |                        | 02    |             | 39  |
|  |         | 6º RCB          |                        | 01    |             | 36  |
|  |         | 9º RCB          | CMS                    | 01    |             | 30  |
|  |         | 7º BIB          |                        | 03    |             | 40  |
|  |         | 13º BIB         |                        | 03    |             | 40  |
|  |         | 20º BIB         |                        | 02    |             | 26  |
|  | CI Bld  | 29º BIB         | 1                      | 02    |             | 36  |
|  |         | 1º RCC          |                        | 02    |             | 38  |
|  |         | 3º RCC          | CML                    | 03    |             |     |
|  |         | 24º BIB         |                        | 03    |             | 40  |
|  |         | REsC            |                        | 01    |             | 38  |
|  |         | 20º RCB         | CMO                    | 02    |             | 39  |
|  |         | 4º RCC          |                        | 04    |             | 37  |
|  |         | 5º RCC          |                        | 04    |             | 31  |
| T40 - 1 D1 - 1 1 - 1 - 1                     |         | 4º RCB          |                        | 01    |             |     |
| Tático de Blindados<br>- 2º Turno            |         | 6º RCB          |                        | 01    | 40          |     |
| - 2- Turno                                   |         | 9º RCB          | CMS                    | 01    |             | 36  |
|  |         | 7º BIB          |                        | 02    |             |     |
|  |         | 13º BIB         |                        | 02    |             |     |
|  |         | 20º BIB         |                        | 03    |             | 40  |
|  |         | 29º BIB         |                        | 03    |             | 40  |
|  |         | 4º BIB          |                        | 02    |             | 36  |
|  |         | 28º BIB         |                        | 04    |             | 37  |
|  |         | 2º RCC          | CMSE                   | 02    |             | 38  |
| Manutenção de 2º Esc de<br>Aeronave da Av Ex | CIAvEx  | Cmdo Av Ex      |                        | 33    | 33          | -   |

| Estágio                            | Direção     | OM contempladas | C Mil A /<br>ODG / ODS | Vagas | Total | Obs |
|------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-------|-------|-----|
| Meteorologia Balística e<br>Visual | EsACosAAe   | 1ª Bda AAAe     | CMSE                   | 05    | 05    | -   |
| Mestre de Salto Livre              |             |                 |                        | 06    | 06    |     |
| Salto Livre                        | CI Pqdt GPB | Bda Inf Pqdt    | CML                    | 12    | 12    | -   |
| Transporte Aéreo                   |             |                 |                        | 15    | 15    |     |

#### Observações:

- 01 Port Nr 27 DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port Nr 72 DEP, de 17 Jun 03 (IRISM / CEEO) IR 60-18.
- 02 Port Nr 28 DEP, de 03 Abr 03, alterada pela Port Nr 73 DEP, de 17 Jun 03 (IRISM / CEES) IR 60-19.
- 03 Port Nr 103 EME, de 07 Nov 00 (IRISM CI Pqdt GPB).
- 04 Port Nr 102 EME, de 07 Nov 00 (IRISM 1° B F Esp.).
- 05 Port Nr 167 EME Res, de 25 Set 96 (IRISM CIGE).
- 06 Port Nr 006 EME Res, de 18 Jan 99 (IRISM EsIMEx).
- 07 Port Nr 061 EME, de 02 Jun 97 ( IRISM CIAvEx ).
- O8 Port Nr 036 DGP, de 26 Abr 01 (Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e Extensão).
- Curso destinado a Majores e Capitães Aperfeiçoados, oriundos da AMAN, e do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
- Caso haja candidato apto, 01 ( uma ) vaga será destinada a Oficial do QCO das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia.
- Vagas distribuídas entre os militares que concluírem, com aproveitamento, a 1ª Fase (EAD) do referido curso em 2003, satisfeitos os demais requisitos para matrícula.
- 12 Curso destinado a Majores e Capitães Aperfeiçoados, oriundos da AMAN, e do QCO das áreas de Comunicação Social.
- Caso haja candidato apto, 01 (uma) vaga será destinada a Oficial do QCO da área de Comunicação Social.
- 14 01 (uma) vaga será destinada prioritariamente a um Oficial de Artilharia.
- Port Nr 059 EME, de 30 Jun 00 ( altera as condições de funcionamento do Curso de Análise de Imagens ).
- 16 Seleção e designação a cargo do respectivo Comando Militar de Área.
- Curso destinado a Aspirantes-a-Oficial concludentes do CFO AMAN / 2003 e 3º Sargentos concludentes CFS / 2003, classificados na Gu do Rio de Janeiro-RJ.
- Vagas destinadas a militares que estejam servindo na Gu do Rio de Janeiro-RJ.
- 19 Prioridade para militares possuidores do COS ou Bas Pqdt.
- $^{21}$   $^{01}$  (uma) Vaga destinada a Oficial de Artilharia para atender as necessidades da Bateria Caiena ( $^{32^{\circ}}$  GAC).
- Port Nr 075 e 076 EME, ambas de 21 Jul 97, com prioridade para militares da Arma / QMS de Infantaria.
- Portaria Nr 004 EME, de 29 Jan 03 (Cria o Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização GETRAM ).

- 24 Curso destinado a Oficiais que estejam servindo no CIGE ou em OM de GE.
- 25 Vagas destinadas a militares que servem em OM de Av Ex.
- 26 Capitães ou Tenentes do QEM que possuírem Curso de Engenharia Aeronáutica do ITA também poderão concorrer às vagas.
- 27 Port Nr 091 EME, de 02 Out 98 ( Autoriza à matrícula de Oficial Temporário no Curso de Piloto de Aeronaves e no Estágio de Pilotagem Tática, no CIAvEx ).
- 28 Necessidades da DSM.
- 29 Port Nr 017 EME, de 28 Mar 00 (Cria o Curso de Interpretação de Imagens).
- 30 Vagas destinadas a concludentes do CFS / 2003, classificados na Bda Inf Pqdt.
- $^{31}$   $^{01}$  ( uma ) Vaga destinada a Sargento de Artilharia para atender as necessidades da Bateria Caiena (  $32^{\circ}$  GAC ).
- Em caso de insuficiência de candidatos aptos, poderão ser designados militares com 02 ( dois ) anos de sede na data de início do Curso.
- 33 Comandante de Subunidade.
- 34 Comandante de Pelotão CC.
- 35 Comandante de Pelotão Fzo.
- 36 Sargento de Pelotão Fzo.
- 37 03 (três) Sargentos de Pelotão Fzo e 01 (um) Sargento da Seção de Comando.
- 38 Sargentos de Pelotão CC.
- 39 01 ( um ) Sargento de Pelotão Fzo e 01 ( um ) Sargento da Seção de Comando.
- 40 02 ( dois ) Sargentos de Pelotão Fzo e 01 ( um ) Sargento da Seção de Comando.
- 41 03 (três ) Sargentos de Pelotão CC e 01 (um ) Sargento da Seção de Comando.

#### PORTARIA № 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO À PORTARIA № 202 - DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2004

# 1. MINISTÉRIO DA DEFESA ( MD )

| Ref          | Curso / Estágio                                 | Local                     | Vagas | Posto /<br>Grad        | Solicitante     | Interessado       | Obs |
|--------------|---|---------------------------|-------|------------------------|-----------------|-------------------|-----|
| Z04 /<br>002 |   | CECAEA                    | 01    | Ten Cel /<br>Maj / Cap |                 | 4ª SCh /<br>EME   |     |
| Z04 /<br>003 | Curso de<br>Catalogação                         | CECAFA Rio de Janeiro- RJ | 03    | 20 / 20 Cat            |                 | D Log             |     |
| Z04 /<br>004 |   | KJ                        | 01    | 2º / 3º Sgt            |                 | STI               |     |
| Z04 /<br>186 |   |                           | 01    |                        | 4ª SCh /<br>EME | 3ª- RM            |     |
| Z04 /<br>187 |   |                           | 01    |                        |                 | 8 <del>-</del> RM |     |
| Z04 /<br>188 |   |                           | 01    |                        |                 | 9 <del>-</del> RM |     |
| Z04 /<br>189 |   | ESG                       | 01    |                        |                 | 12ª-RM            | -   |
| Z04 /<br>190 | Curso de Logística e<br>Mobilização<br>Nacional | Rio de Janeiro-<br>RJ     | 01    | Ten Cel /<br>Maj       |                 | 1ª SCh /<br>EME   |     |
| Z04 /<br>191 |   | KJ                        | 01    |                        |                 | 4º SCh /<br>EME   |     |
| Z04 /<br>192 |   |                           | 01    |                        |                 | COTER             |     |
| Z04 /<br>193 |   | <u>-</u>                  | 01    |                        |                 | DSM               |     |
| Z04 /<br>194 |   |                           | 01    |                        |                 | D T Mob           |     |

- CECAFA: Centro de Catalogação das Forças Armadas.
- **ESG:** Escola Superior de Guerra.

#### 2. MARINHA DO BRASIL (MB)

| Ref          | Curso / Estágio  | Local  | Vagas     | Posto /<br>Grad | Solicitante                  | Interessado         | Obs         |
|--------------|--|--|-----------|-----------------|------------------------------|---------------------|-------------|
| Q04 /<br>016 |  |  | 01        | Т               |                              | 6º BE Cnst          |             |
| Q04 /<br>018 | Curso Expedito de  |  | 01        | Ten             |                              | 7º BE Cnst          |             |
| Q04 /<br>021 | Mergulhador<br>Autônomo  | CIAMA  | 01        |                 |                              | 8º BE Cnst          | 09 26<br>92 |
| Q04 /<br>025 |  | Niterói-RJ   | O1 Sgt    |                 | Cia Cmdo<br>2º Gpt E<br>Cnst |                     |             |
| Q04 /<br>028 | Curso Expedito de<br>Demolição<br>Submarina                          | Demolição 01 Cap / Ten Submarina Curso Expedito de |           | CIGS            | 09 26<br>90 95               |                     |             |
| Q04 /<br>038 | Curso Expedito de<br>Controle de<br>Corrosão em<br>Aeronaves         | CIAAN<br>São Pedro da                              | 01        |                 | CMA                          |                     | 10 23       |
| Q04 /<br>039 | Curso Expedito de<br>Segurança de<br>Aviação                         | Aldeia-RJ  | 01        | Sgt             |                              | 4º<br>Esqd Av<br>Ex |             |
| Q04 /<br>044 | Curso Expedito de<br>Sobrevivência no<br>Mar e Primeiros<br>Socorros | CAAML  | 01        |                 |                              |                     | 03 08<br>28 |
| Q04 /<br>046 | Curso Expedito de  | Rio de Janeiro-<br>RJ                              | 01        | Ten             |                              | <u>la</u>           | 03 08       |
| Q04 /<br>047 | Guerra Eletrônica  |  | 01        | Sgt             |                              | Cia Com<br>Sl       | 22          |
| Q04 /<br>049 |  |  | 01        |                 |                              | 9º BE Cmb           | 09 26<br>93 |
| Q04 /<br>054 | Curso Expedito de<br>Mergulhador                                     | CIAMA<br>Niterói-RJ                                | 01        | Cap / Ten       |                              | <u> 4</u> a         | 09 26       |
| Q04 /<br>055 | - Autônomo   | MitciOl-KJ   | 10 Ol Sgt | CMO /<br>%- DE  | Cia E<br>Cmb Mec             | 93                  |             |
| Q04 /<br>065 | Estágio de Op no   | Gpt FN   | 01        | Ten             |                              | 20. D.E.            | 03 12       |
| Q04 /<br>066 | Pantanal   | Ladário-MS   | 01        | Sgt             |                              | 2º B Fron           | 31 40<br>41 |

- CIAMA: Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- CIAAN: Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- CAAML: Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- Gpt FN: Grupamento de Fuzileiros Navais.

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                           | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado      | Obs            |
|--------------|--|---------------------------------|-------|-----------------|-------------|------------------|----------------|
| Q04 /<br>067 | Estágio de Op no   | Gpt FN                          | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 03 12<br>31 40 |
| Q04 /<br>068 | Pantanal   | Ladário-MS                      | 01    |                 | CMO /       |                  | 41             |
| Q04 /<br>069 | Estágio de<br>Gerenciamento de<br>Manutenção de<br>Embarcações<br>Fluviais | BFLA<br>Ladário-MS              | 01    | Sgt             | 9- DE       | 17º B Fron       | 13 30          |
| Q04 /<br>073 | Curso Expedito de<br>Sobrevivência no                                      |                                 | 01    | Ten             |             |                  |                |
| Q04 /<br>074 | Mar e Primeiros<br>Socorros  | CAAML<br>Rio de Janeiro-        | 01    | Sgt             |             |                  | 03 8<br>22     |
| Q04 /<br>077 | Curso Expedito de<br>Apoio de Fogo<br>Naval                                | RJ                              | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 22             |
| Q04 /<br>078 | Curso Expedito de  |                                 | 01    |                 |             |                  | 09 26          |
| Q04 /<br>079 | - Mergulhador<br>Autônomo  | CIAMA                           | 01    | Sgt             |             |                  | 93             |
| Q04 /<br>080 | Curso Expedito de  | Niterói-RJ                      | 01    | Ten             |             |                  | 09 26          |
| Q04 /<br>081 | Demolição<br>Submarina   |                                 | 01    | Sgt             | C) II       | 1º B F Esp       | 90 95          |
| Q04 /<br>082 | Curso Expedito de<br>Controlador<br>Aerotático                             | CAAML<br>Rio de Janeiro-<br>RJ  | 01    | Cap / Ten       | CML         |                  | 03 08<br>25    |
| Q04 /<br>083 | Estágio de Op no<br>Pantanal   | Gpt FN<br>Ladário-MS            | 01    |                 |             |                  | 03 12<br>31 41 |
| Q04 /<br>084 | Curso Expedito de<br>Controlador<br>Aerotático                             | CAAML<br>Rio de Janeiro-<br>RJ  | 01    | Sgt             |             |                  | 03 08<br>25    |
| Q04 /<br>086 | Curso de Salto   | Btl Tonelero<br>Rio de Janeiro- | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 16 19<br>36    |
| Q04 /<br>087 | Livre  | Rio de Janeiro-<br>RJ           | 01    |                 |             |                  | 16 19<br>36    |
| Q04 /<br>089 | Curso Expedito de<br>Mergulhador<br>Autônomo                               | CIAMA<br>Niterói-RJ             | 01    | Sgt             |             | Cia Prec<br>Pqdt | 09 26<br>93    |

- CIAMA: Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- BFLA: Base Fluvial de Ladário.
- CAAML: Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- Gpt FN: Grupamento de Fuzileiros Navais.

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                                 | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado      | Obs            |
|--------------|--|---------------------------------------|-------|-----------------|-------------|------------------|----------------|
| Q04 /<br>094 | Curso Expedito de  | CIAMA                                 | 01    | Cap / Ten       |             | CI Pqdt          | 09 26          |
| Q04 /<br>095 | - Mergulhador<br>Autônomo                                | Niterói-RJ                            | 01    |                 | CML         | GPB              | 94             |
| Q04 /<br>102 | Curso de Salto<br>Livre                                  | Btl Tonelero<br>Rio de Janeiro-<br>RJ | 01    | Sgt             |             | Cia Prec<br>Pqdt | 16 19<br>36    |
| Q04 /<br>116 | Curso de Operações<br>de Rede para Praças                | CIAA<br>Rio de Janeiro-<br>RJ         | 01    |                 |             | ECEME            | 05 18          |
| Q04 /<br>117 |  |                                       | 01    | Cap / Ten       |             | 4 B 4 A B 1      |                |
| Q04 /<br>118 | Curso Expedito de  |                                       | 01    | Sgt             |             | AMAN             | 09 26          |
| Q04 /<br>119 | - Mergulhador<br>Autônomo                                |                                       | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 94             |
| Q04 /<br>120 |  | CIAMA<br>Niterói-RJ                   | 01    | Sgt             |             | CIGS             |                |
| Q04 /<br>121 |  | TitleToT Tes                          | 01    | Cap / Ten       |             |                  |                |
| Q04 /<br>122 | Curso Expedito de<br>Demolição                           |                                       | 01    | Sgt             | DEP         | AMAN             | 09 26<br>90 95 |
| Q04 /<br>124 | - Submarina  |                                       | 01    |                 |             | CIGS             | 70 75          |
| Q04 /<br>125 | Curso de Operações<br>de Rede para Praças                | CIAA<br>Rio de Janeiro-<br>RJ         | 01    | Sgt             |             |                  | 05 18          |
| Q04 /<br>126 | Curso Expedito de<br>Apoio de Fogo<br>Naval              |                                       | 01    | Con / Ton       |             | AMAN             | 03 08 22       |
| Q04 /<br>127 | Curso Expedito de<br>Controlador<br>Aerotático           | CAAML                                 | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 03 08<br>25    |
| Q04 /<br>132 | Curso Expedito de<br>Combate a Incêndio<br>para Oficiais | Rio de Janeiro-<br>RJ                 | 01    | Ten             |             | EsSA             |                |
| Q04 /<br>133 | Curso Expedito de  |                                       | 02    | _               |             |                  | 03 08 24       |
| Q04 /<br>135 | Combate a Incêndio para Praças                           |                                       | 01    | Sgt             |             | EsCom            |                |

- CIAMA: Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- CIAA: Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- CAAML: Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.

| Ref          | Curso / Estágio                          | Local                              | Vagas | Posto /<br>Grad    | Solicitante | Interessado | Obs         |
|--------------|--|------------------------------------|-------|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| Q04 /<br>136 | Curso Expedito de                        | CAAML                              | 01    | Cap / Ten          |             |             | 03 08       |
| Q04 /<br>137 | Guerra Eletrônica                        | Rio de Janeiro-<br>RJ              | 01    |                    | DEP         | EsCom       | 22          |
| Q04 /<br>139 | Curso de Operação<br>de Rede para Praças | CIAA<br>Rio de Janeiro-<br>RJ      | 01    | Sgt                |             |             | 05 18       |
| Q04 /<br>173 | Curso Expedito de                        | CAAML                              | 01    | Cap / Ten          |             |             | 03 08       |
| Q04 /<br>174 | Guerra Eletrônica                        | Rio de Janeiro-<br>RJ              | 02    |                    |             | CIGE        | 22          |
| Q04 /<br>175 |  | GV. A                              | 01    |                    | STI         | DMCEI       |             |
| Q04 /<br>176 | Curso de Operação<br>de Rede para Praças | CIAA<br>Rio de Janeiro-            | 01    |                    |             | 2º CTA      | 05 18       |
| Q04 /<br>177 | de Rede para Fraças                      | RJ                                 | 01    |                    |             | 5º CTA      |             |
| Q04 /<br>210 | Curso Expedito de<br>Semicondutores      | CIAAN<br>São Pedro da<br>Aldeia-RJ | 01    | Sgt                |             | DMAvEx      | 10 23       |
| Q04 /<br>211 |  |                                    | 01    |                    | D Log       |             |             |
| Q04 /<br>212 | Curso de Operação                        | CIAA                               | 01    |                    | C           | BMA         |             |
| Q04 /<br>213 | de Rede para Praças                      | Rio de Janeiro-<br>RJ              | 01    |                    |             | AGGC        | 05 18       |
| Q04 /<br>222 |  |                                    | 01    |                    |             | 1º B Com    |             |
| Q04 /<br>229 | Curso Expedito de                        | CIAMA                              | 01    | Cap / Ten          | CMS         | 70 DE C. 1  | 09 26       |
| Q04 /<br>230 | - Mergulhador<br>Autônomo                | Niterói-RJ                         | 01    | Sgt                |             | 5º BE Cmb   | 94          |
| Q04 /<br>237 | Estágio de<br>Propelentes<br>Explosivos  | IPQM<br>Rio de Janeiro-<br>RJ      | 04    | Maj / Cap /<br>Ten | SCT         | IME         | 03 14<br>32 |

- CIAA: Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- CIAAN: Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- CIAMA: Centro de Instrução e adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché.
- CAAML: Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- IPQM: Instituto de Pesquisa da Marinha.

| Ref                    | Curso / Estágio   | Local                              | Vagas    | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado               | Obs         |
|------------------------|---|------------------------------------|----------|-----------------|-------------|---------------------------|-------------|
| Q04 / 261              | Curso Expedito de<br>Controle de Corrosão<br>em Aeronaves | CIAAN<br>São Pedro da<br>Aldeia-RJ | 04       | Sgt             |             | Cmdo Av Ex                | 10 23       |
| Q04 / 263              | Curso Expedito de<br>Semicondutores                       |                                    | 02       |                 |             |                           | 10 23       |
| Q04 / 276              | Curso Expedito de<br>Apoio de Fogo Naval                  | CAAML                              | 01       |                 |             | 6 <del>°</del><br>GACosM  | 03 08<br>22 |
| Q04 / 277              | Curso Expedito de<br>Controlador Aero-<br>Tático          | Rio de Janeiro-RJ                  | 01       | Cap / Ten       | CMSE        | 8º GACosM                 | 03 08<br>25 |
| Q04 / 280              | Curso de Operação de<br>Rede para Praças                  | CIAA<br>Rio de Janeiro-RJ          | 01       | Sgt             |             |                           | 05 18       |
| Q04 / 281              | Curso Expedito de<br>Combate a Incêndio<br>para Oficiais  | CAAML                              | 01       | Ten             |             | 1ª- / 10º-<br>GACosM      | 03 08       |
| Q04 / 282              | Curso Expedito de<br>Combate a Incêndio<br>para Praças    | Rio de Janeiro-RJ                  | 01       | Sgt             |             |                           | 24          |
| Q04 / 284              |   |                                    | 02       |                 |             | 9º BE Cmb                 |             |
| Q04 / 285              |   |                                    | 04       |                 |             | 47º BI                    |             |
| Q04 / 286              | Curso Especial Básico                                     | CFPN                               | 06       | ъ               | CMO /       | 2º B Fron                 | c 20        |
| Q04 / 287              | de Operação de  | Corumbá-MS                         | 12       | Praças          | 9º- DE      | 17º B Fron                | 6 20        |
| Q04 / 288              | Embarcações de Estado                                     |                                    | 05       |                 |             | 2ª Cia Fron               |             |
| Q04 / 289              | no Serviço do Porto                                       |                                    | 03       |                 |             | 3º- Cia Fron<br>F Coimbra |             |
| Q04 / 292<br>Q04 / 293 |   | CPAOr<br>Belém-PA                  | 05<br>10 | Cb / Sd         | CMA         | 51º BIS<br>52º BIS        | 07 21       |

- CIAAN: Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.
- CIAA: Centro de Instrução Almirante Alexandrino.
- CFPN: Capitania Fluvial do Pantanal.
- CPAOr: capitania dos Portos da Amazônia Oriental.

| Ref       | Curso / Estágio  | Local                    | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado | Obs         |
|-----------|--|--------------------------|-------|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| Q04 / 323 | Curso Expedito de<br>Guerra Eletrônica                   | CAAML                    | 01    | Sgt             | DEP         | EsACosAAe   | 03 08       |
| Q04 / 324 | Curso Expedito de<br>Apoio de Fogo Naval                 | Rio de Janeiro-RJ        | 01    | Cap / Ten       | DEF         | ESACOSAAe   | 22          |
| Q04 / 327 | Curso de Especialização em Prótese                       | OCM<br>Rio de Janeiro-RJ | 01    | Cap / Tell      |             | OCEx        | 04 17<br>35 |
| Q04 / 332 | Curso Expedito de<br>Combate a Incêndio<br>para Oficiais | CAAML                    | 01    | Ten             | CML         | 1º B F Esp  | 03 08       |
| Q04 / 333 | Curso Expedito de<br>Combate a Incêndio<br>para Praças   | Rio de Janeiro-RJ        | 01    | Sgt             |             | 1- в г Esp  | 24          |

- CAAML: Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- OCM: Odontoclínica Central da Marinha.

# 3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                            | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado     | Obs            |
|--------------|--|----------------------------------|-------|-----------------|-------------|-----------------|----------------|
| R04 /<br>005 | Curso de Motores<br>de Foguete a<br>Propelente Líquido |                                  | 03    |                 |             |                 |                |
| R04 /<br>006 | Estágio de<br>Combustão em<br>Motores a Jato           |                                  | 03    |                 |             |                 |                |
| R04 /<br>007 | Estágio de<br>Combustão em<br>Escoamento<br>Bifásico   | CTA<br>São José dos              | 03    | Cap / Ten       | SCT         | IPD             | 03 44<br>53 65 |
| R04 /<br>008 | Estágio em<br>Termodinâmica<br>Química                 | Campos-SP                        | 02    |                 |             |                 |                |
| R04 /<br>009 | Estágio em<br>Elementos da<br>Combustão                |                                  | 03    |                 |             |                 |                |
| R04 /<br>010 | Estágio na Divisão de Materiais                        |                                  | 03    |                 |             |                 | 03 44<br>53 64 |
| R04 /<br>030 | Curso de<br>Salvamento e<br>Regaste                    | BAAF                             | 01    | Ten             |             |                 | 03 50          |
| R04 /<br>033 | Curso de<br>Salvamento e<br>Resgate                    | Rio de Janeiro-<br>RJ            | 01    | Sgt             |             | 4º<br>Esqd Av   | 60             |
| R04 /<br>035 | Curso de Segurança de Vôo                              | CENIPA<br>Brasília-DF            | 01    | Cap / Ten       |             | Ex              | 03 45<br>55    |
| R04 /<br>036 | Curso Básico de  | 1º / 10º Gav                     | 01    | Cap / Ten       | СМА         |                 |                |
| R04 /<br>037 | Reconhecimento   | Santa Maria-RS                   | 01    | Sgt             |             | 4ª Cia<br>Intlg |                |
| R04 /<br>040 | Curso de<br>Coordenador SAR                            | IPV<br>São José dos<br>Campos-SP | 01    | Cap / Ten       |             | 4 <u>°</u>      | 03 68          |
| R04 /<br>042 | Curso Teórico de<br>Busca e Salvamento                 | 2º / 10º Gav                     | 01    |                 |             | Esqd Av<br>Ex   |                |
| R04 /<br>043 | Curso Teórico de<br>Busca e Salvamento                 | Campo Grande-<br>MS              | 01    | Sgt             |             |                 | 03 68          |

- CTA: Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- BAAF: Base Aérea dos Afonsos.
- CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- IPV: Instituto de Proteção ao Vôo.

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                          | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante    | Interessado         | Obs            |
|--------------|--|--------------------------------|-------|-----------------|----------------|---------------------|----------------|
| R04 /<br>045 | Curso de<br>Especialização em<br>Logística               | ILA                            | 01    | Cap / Maj       | СМА            | 4º<br>Esqd Av<br>Ex | 03 47<br>57 76 |
| R04 /<br>051 | Curso de Adm ,<br>Controle e<br>Fiscalização de<br>Obras | Guarulhos-SP                   | 01    | Cap / Ten       | CMO /<br>9º DE | 9º BE Cnst          | 03 47<br>57    |
| R04 /<br>104 | Curso Básico de<br>Reconhecimento                        | 1º / 10º GAv<br>Santa Maria-RS | 01    | Sgt             | CML            | CI Pqdt<br>GPB      | 03 68          |
| R04 /<br>145 | Curso de<br>Neutralização e                              | ILA                            | 01    | Cap / Ten       |                |                     | 03 47          |
| R04 /<br>147 | Destruição de<br>Artefatos<br>Explosivos                 | Guarulhos-SP                   | 01    | 2º / 3ºSgt      |                | EsIE                | 57             |
| R04 /<br>151 | Curso de Polícia<br>Judiciária Militar                   | CIEAR                          | 02    | Cap / Ten       |                |                     |                |
| R04 /<br>152 | Curso de<br>Administração de<br>Recursos Humanos         | Rio de Janeiro-<br>RJ          | 01    | ST / Sgt        | DEP            | EsSA                | 49 59          |
| R04 /<br>160 | Estágio Básico de<br>Sensoriamento<br>Remoto             | CIAAR<br>Belo Horizonte-<br>MG | 01    | 2º / 3ºSgt      |                | EsCom               | 48 58          |
| R04 /<br>163 | Curso de Polícia<br>Judiciária Militar                   | CIEAR<br>Rio de Janeiro-<br>RJ | 01    | Cap / Ten       |                | DEP                 | 49 59          |
| R04 /<br>164 | Curso Básico de  | CATRE                          | 01    |                 |                | CIGE                | 03 51          |
| R04 /<br>165 | Guerra Eletrônica  | Natal-RN                       | 03    |                 |                | CIGE                | 61             |
| R04 /<br>166 | Estágio Básico de<br>Sensoriamento<br>Remoto             | CIAAR<br>Belo Horizonte-<br>MG | 01    |                 | STI            | DSG                 | 48 58          |
| R04 /<br>167 | Curso de Operação<br>de Rede Local I                     |                                | 01    | Sgt             | 511            | 2º CTA              | 02 60          |
| R04 /<br>168 | (INFO 14)  | ILA<br>Guarulhos-SP            | 01    |                 |                | 5º CTA              | 03 68          |
| R04 /<br>169 | Curso de Operação<br>de Rede Local I<br>( INFO 14 )      | Guarumos-SP                    | 01    |                 |                | DMCEI               | 03 68          |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- CIEAR: Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.
- CIAAR: Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica.
- CATRE: Centro Avançado de Treinamento.

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                            | Vagas | Posto /<br>Grad  | Solicitante | Interessado           | Obs                  |
|--------------|--|----------------------------------|-------|------------------|-------------|-----------------------|----------------------|
| R04 /<br>171 | Curso de<br>Negociação em  |                                  | 01    |                  |             | DMCEI                 |                      |
| R04 /<br>172 | Contratos Internacionais e Acordos de Compensação                          | ILA<br>Guarulhos-SP              | 01    | Maj / Cap        |             | DSG                   | 03 47<br>57          |
| R04 /<br>181 | Curso de<br>Especialização em<br>Análise de<br>Ambiente<br>Eletromagnético | CATRE<br>Natal-RN                | 01    | Cap / Ten        | STI         | CIGE                  | 03 51<br>87 88<br>89 |
| R04 /<br>182 | Curso de Operação<br>de Rede Local I<br>( INFO 14 )                        |                                  | 01    | Ten              |             | 5º CTA                | 03 68                |
| R04 /<br>197 | Curso de Inspetor  | ILA                              | 02    | Sgt              |             | DMAvEx                |                      |
| R04 /<br>198 | Curso de<br>Negociação em  | Guarulhos-SP                     | 01    |                  |             | D Mnt                 | 03 47                |
| R04 /<br>199 | Contratos<br>Internacionais e<br>Acordos de<br>Compensação                 |                                  | 02    | Ten Cel /<br>Maj | D Log       | DMAvEx                | 57                   |
| R04 /<br>202 | Curso de Preparação para Recebimento de Aeronaves                          | CTA<br>São José dos<br>Campos-SP | 01    | Cap / Ten        |             |                       | 03 43<br>52 72       |
| R04 /<br>207 | Curso de   |                                  | 01    | <b>M</b> : / C   |             | D Mnt                 | 03 47                |
| R04 /<br>208 | Especialização em<br>Logística   |                                  | 01    | Maj / Cap        |             | D T Mob               | 57                   |
| R04 /<br>223 | Curso de Operação<br>de Rede Local I<br>( INFO 14 )                        | ILA                              | 01    | Sgt              | CMS         | 1º B Com              | 03 68                |
| R04 /<br>226 | Curso de<br>Especialização em<br>Logística                                 | Guarulhos-SP                     | 01    | Maj / Cap        | CMSE        | Ba Adm<br>Ap<br>2ª-RM | 03 47<br>57 75       |
| R04 /<br>234 | Curso de Operação<br>de Rede Local I<br>( INFO 14 )                        |                                  | 01    | Cap / Ten        |             |                       |                      |
| R04 /<br>235 | Curso Básico de<br>Rede de<br>Comunicação de<br>Dados                      | IPV<br>São José dos<br>Campos-SP | 01    | Sgt              | SCT         | SCT                   | 03 68                |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- IPV: Instituto de Proteção ao Vôo.
- CATRE: .Centro Avançado de Treinamento.

| Ref          | Curso / Estágio   | Local                            | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado   | Obs         |
|--------------|---|----------------------------------|-------|-----------------|-------------|---------------|-------------|
| R04 /<br>236 | Curso de Operação<br>de Rede Local<br>(INFO 14)                   |                                  | 01    | Sgt             | SCT         | SCT           | 03 68       |
| R04 /<br>238 |   |                                  | 02    |                 |             | CRO/3         |             |
| R04 /<br>239 | Curso de Avaliação  | ILA                              | 02    | C /T            |             | CRO / 5       |             |
| R04 /<br>240 | de Imóveis  | Guarulhos-SP                     | 02    | Cap / Ten       | DEC         | CRO / 11      | 03 47<br>57 |
| R04 /<br>241 |   |                                  | 02    |                 |             |               | 5/          |
| R04 /<br>247 | Curso de<br>Administração do<br>Patrimônio                        |                                  | 01    |                 |             | CRO / 12      |             |
| R04 /<br>250 | Curso de<br>Controlador de<br>Tráfego Aéreo                       | IPV                              | 02    | Sgt             |             |               |             |
| R04 /<br>251 | Curso de Operador<br>de Estação<br>Meteorológica de<br>Superfície | São José dos<br>Campos-SP        | 01    |                 |             |               | 03 68       |
| R04 /<br>252 | Curso de Segurança<br>de Vôo                                      | CENIDA                           | 02    | Cap / Ten       |             |               | 02.45       |
| R04 /<br>255 | Curso de Prevenção<br>de Acidentes - Nível<br>Técnico de Mnt      | CENIPA<br>Brasília-DF            | 02    | 2º / 3ºSgt      | CMSE        | Cmdo Av<br>Ex | 03 45<br>55 |
| R04 /<br>259 | Curso de Inspetor<br>de Material Bélico                           | ILA<br>Guarulhos-SP              | 01    |                 |             |               | 03 47<br>57 |
| R04 /<br>262 | Curso de Supervisor<br>de Órgão ATC                               | CTA<br>São José dos<br>Campos-SP | 02    | 1º / 2º Sgt     |             |               | 03 68       |
| R04 /<br>264 | Curso Teórico de<br>Busca e Salvamento                            | 2º / 10º GAv                     | 02    | Cap / Ten       |             |               |             |
| R04 /<br>265 | Curso Teórico de<br>Busca e Salvamento                            | Campo Grande-<br>MS              | 02    | 2º / 3º Sgt     |             |               | 03 68       |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- IPV: Instituto de Proteção ao Vôo.
- CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- CTA: Centro Tecnológico da Aeronáutica.

| Ref          | Curso / Estágio   | Local                          | Vagas | Posto /<br>Grad  | Solicitante | Interessado                | Obs         |
|--------------|---|--------------------------------|-------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| R04 /<br>272 | Curso de<br>Planejamento e<br>Emprego de<br>Armamento Aéreo             | GITE<br>Parnamirim-RN          | 01    | Maj / Cap        |             | Cmdo<br>lª Bda<br>AAAe     | 03 51<br>61 |
| R04 /<br>278 | Curso de Operação<br>de Rede Local I                                    | ILA<br>Guarulhos-SP            | 01    | Sgt              | CMSE        | Bia Cmdo<br>1ª Bda<br>AAAe | 03 68       |
| R04 /<br>279 | (INFO 14)   | Guarumos-51                    | 01    |                  |             | 1ª-/10º-<br>GACosM         |             |
| R04 /<br>294 | Curso de<br>Administração de<br>Recursos Humanos                        | CIEAR<br>Rio de Janeiro-<br>RJ | 02    | Cap / Ten        | EME         | 1ª SCh /<br>EME            |             |
| R04 /<br>298 | Curso de Prevenção<br>de Acidentes - Fator<br>Material                  | CENIPA<br>Brasília-DF          | 01    | Cap/ Tell        | СМА         | 4º<br>Esqd Av<br>Ex        | 03 45<br>55 |
| R04 /<br>300 | Curso de Operação<br>de Estação de<br>Telecomunicações<br>Aeronáuticas  | IPV                            | 02    | Sat              |             |                            | 03 68       |
| R04 /<br>301 | Curso de<br>Especialistas em<br>Informações<br>Aeronáuticas             | São José dos<br>Campos-SP      | 01    | Sgt              |             |                            |             |
| R04 /<br>303 | Estágio de<br>Gerenciamento<br>Avançado da<br>Prevenção de<br>Acidentes | CENIPA<br>Brasília-DF          | 07    | Cel /<br>Ten Cel | CMSE        | Cmdo Av<br>Ex              | 03 45<br>55 |
| R04 /<br>304 | Curso de<br>Atualização de<br>Suprimentista                             | ILA<br>Guarulhos-SP            | 02    | 2º / 3º Sgt      |             |                            | 03 47<br>57 |
| R04 /<br>305 | Curso de Segurança<br>de Vôo – Fator<br>Humano                          | CENIPA<br>Brasília-DF          | 02    | Cap / Ten        |             |                            | 03 45<br>55 |
| R04 /<br>306 | Curso de<br>Metrologia Física   | CTA                            | 01    | 20 / 20 C ~4     |             |                            | 43 52       |
| R04 /<br>307 | Curso de<br>Metrologia Elétrica   | São José dos<br>Campos-SP      | 01    | 2º / 3º Sgt      |             |                            | 43 52       |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- IPV: Instituto de Proteção ao Vôo.
- CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

- CTA: Centro Tecnológico da Aeronáutica.
  GITE: Grupo de Instrução Tática Especializada.
  CIEAR: Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

| Ref          | Curso / Estágio  | Local                            | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado      | Obs            |
|--------------|--|----------------------------------|-------|-----------------|-------------|------------------|----------------|
| R04 /<br>308 | Curso de<br>Metrologia<br>Dimensional                                  | CTA<br>São José dos<br>Campos-SP | 01    |                 |             | Cmdo Av          | 43 52<br>62 67 |
| R04 /<br>309 | Curso de Vistoria<br>Recarga e<br>Manutenção de<br>Extintores          | DIRMA<br>Rio de Janeiro-<br>RJ   | 01    | 2º / 3º Sgt     |             | Ex               | 03 68          |
| R04 /<br>310 | Curso de<br>Especialização de<br>Medicina<br>Aeroespacial              | UNIFA<br>Rio de Janeiro-<br>RJ   | 02    | Cap / Ten       |             | Cmdo Av<br>Ex    | 49 59          |
| R04 /<br>313 | Curso de   |                                  | 01    | Cap             |             | EsACosA<br>Ae    | 03 51          |
| R04 /<br>314 | Planejamento e<br>Emprego de   | GITE-RN<br>Parnamirim-RN         | 01    |                 | CMSE        | Cmdo Av<br>Ex    | 61             |
| R04 / 315    | Armamento Aéreo  | 1 amammin-1xix                   | 01    | Maj / Cap       |             | Cia Prec<br>Pqdt | 03 51<br>61    |
| R04 /<br>316 | Curso de Segurança<br>de Vôo - Fator<br>Material                       | CENIDA                           | 02    | Cap / Ten       |             | •                | 02.45          |
| R04 /<br>317 | Estágio de<br>Segurança de Vôo<br>para Controlador de<br>Tráfego Aéreo | CENIPA<br>Brasília-DF            | 02    | 2º / 3º Sgt     |             | Cmdo Av<br>Ex    | 03 45<br>55    |
| R04 /<br>318 | Curso de<br>Atualização Técnica  | ILA                              | 01    | Cap / Ten       |             |                  | 03 47          |
| R04 /<br>319 | Contra Incêndio e<br>Salvamento  | Guarulhos-SP                     | 02    | 2º / 3º Sgt     |             |                  | 57             |
| R04 /<br>322 | Mestrado em<br>Engenharia e<br>Computação                              | СТА                              | 01    | Cap             | SCT         | IPD              | 03 44<br>53 63 |
| R04 /<br>325 | Curso de   | São José dos<br>Campos-SP        | 01    |                 |             | DMAvEx           | 43 52          |
| R04 /<br>326 | Metrologia<br>Dimensional  | v 33 22                          | 01    | Sgt             | D Log       | AGR              | 62 67          |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **DIRMA:** Diretoria de Material Aeronáutico.
- CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- CTA: Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- GITE: Grupo de Instrução Tática Especializada.
- UNIFA: Universidade da Força Aérea.

| Ref                   | Curso / Estágio  | Local                            | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante | Interessado         | Obs                     |
|-----------------------|--|----------------------------------|-------|-----------------|-------------|---------------------|-------------------------|
| R04 /<br>330          | Curso de<br>Especialização em<br>Logística                   | ILA                              | 01    | Maj / Cap       | CMSE        | 21º D Sup           | 03 47<br>57 76          |
| R04 /<br>331          | Curso de<br>Atualização de<br>Suprimentista                  | Guarulhos-SP                     | 01    |                 | CWSE        | 21- D Sup           | 03 47<br>57             |
| R04 /<br>336          | Estágio de Pintura<br>em Aeronaves                           | PAMA-GL<br>Rio de Janeiro-<br>RJ | 01    | Sat             | CMA         | 4º<br>Esqd Av<br>Ex | 03 46<br>56 74          |
| R04 /<br>337          | Curso de<br>Metrologia Linear<br>Industrial                  | CTA                              | 01    | Sgt             |             | AGGC                | 43 52<br>62 67<br>77    |
| R04 /<br>338          | Curso de<br>Metrologia Linear<br>Industrial                  | São José dos<br>Campos-SP        | 01    |                 | D Log       | Adde                | 43 52<br>62 67<br>78    |
| R04 /<br>339<br>R04 / | Curso de<br>Administração em                                 | ILA<br>Guarulhos-SP              | 02    | Cap / Ten       |             | BMA                 | 03 47<br>57 79<br>03 47 |
| 340                   | Material Bélico  | Guaramos Si                      | 01    |                 |             |                     | 57 80                   |
| R04 /<br>341          | Curso de Equipamento de Segurança Salvamento e Sobrevivência | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG        | 01    | Sgt             | СМА         | 4º<br>Esqd Av<br>Ex | 03 71<br>81 82          |
| R04 /<br>343          | Curso Básico de<br>Suprimento e<br>Manutenção                | ILA<br>Guarulhos-SP              | 01    | Ten             | D Log       | BMA                 | 03 47<br>57 83          |
| R04 /<br>344          | Curso de<br>Equipamento de<br>Segurança                      | PAMA-LS                          | 02    | 2º / 3º Sgt     | CMSE        | Cmdo Av<br>Ex       | 03 69<br>81 82<br>84    |
| R04 /<br>345          | Salvamento e<br>Sobrevivência                                | Lagoa Santa-MG                   | 01    | Sgt             |             | 52º BIS             | 03 70<br>81 82          |
| R04 /<br>346          | Curso de Agente de<br>Corrosão                               | ILA<br>Guarulhos-SP              | 01    | Cap / Ten       | CMA         | 4°<br>Esqd Av<br>Ex | 47 57                   |

- ILA: Instituto de Logística da Aeronáutica.
- **DIRMA:** Diretoria de Material Aeronáutico.
- CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- CTA: Centro Tecnológico da Aeronáutica.
- GITE: Grupo de Instrução Tática Especializada.
- UNIFA: Universidade da Força Aérea.
- PAMA-LS: Parque de Manutenção de Lagoa Santa-MG

#### Observações:

- 03 O período do curso será informado posteriormente.
- 04 OCM Odontoclínica Central da Marinha Praça Barão de Ladário, S/Nr Centro-RJ. Tel: (21) 3870-6606 Fax (21) 3870-6608.
- 05 CIAA Centro de Instrução Almirante Alexandrino Av. Brasil, Nr 10.946 Penha-RJ Tel: (21) 2584-1100 R-5077 Fax: (21) 2584-2865.
- 06 CFPN Capitania Fluvial do Pantanal R. Delamare, Nr 806 Corumbá-MS Tel: ( 67 ) 231-6036 / 6078 / 6444.
- 07 CIABA Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar Rod. Arthur Bernardes, S / Nr Pratinha Belém-PA. Tel: (91) 242-7004 Fax: (91) 242-7061.
- 08 CAAML Centro de Adestramento Almte Marques de Leão Ilha de Mocanguê Niterói-RJ. Tel: (21) 2716-2140 / 1350.
- 09 CIAMA Centro de Instrução e Adestramento Áttila Monteiro Aché Ilha de Mocanguê Niterói-RJ. Tel: (21) 2716-1279 / 1376 Fax: (21) 2716-1392.
- 10 CIAAN Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval R. Comte Ituriel, S / Nr São Pedro da Aldeia-RJ. Tel: (22) 2621 / 4314-4314.
- 12 Gpt FN La Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário Av. 14 de Março, S / Nr Ladário-MS Tel: (67) 234-1045 Fax: (67) 234-1044.
- 13 BFLA Base Fluvial de Ladário Rua 14 de Março, S / Nr- Centro Ladário-MS Tel: (67) 226-2489 Fax: (67) 266-1119.
- 14 IPQM- Instituto de Pesquisa da Marinha Rua Ipitu, S / Nr Ilha do Governador Rio de Janeiro-RJ Tel: (21) 3386-2700.
- Btl Op Esp Fuz Nav Batalhão Tonelero Av. Brasil, Km 45 Nr 44.878 Guandu do Sapê / Campo Grande Rio de Janeiro-RJ Tel: (21) 2413-7700 Fax: (21) 2413-8078.
- 17 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CF ( MD ) CRISTINA. Tel: (21) 3870-5289 / 3870-5291.
- 18 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC ( T ) TÃNIA RICHER. Tel: (21 ) 3870-5555.
- 19 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT ( FN ) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO. Tel: (21 ) 2413-7700 ( R: 2230 ).
- 20 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT ( T ) MÔNICA ALVES DA FONTE Tel: (67) 231-6537.
- 21 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC ( T ) HUGO. Tel: ( 91 ) 216-7020 ou 1º Ten ( T ) PÉRICLES Fax: ( 91 ) 216-7025 / 7029.
- Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC MARCELO COSTA. Tel: (21) 2716-1347.
- Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (FN ) GUARNIERI. Tel: (22) 2621-4314.
- Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT PEDROSA. Tel: (21) 2485-3336 / 2485-3352.
- 25 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC SÉRGIO LUCAS. Tel: (21) 2716-1345.
- Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC MARCO ANTÔNIO. Tel: (21) 2716-1393 / 2716-1376.
- 28 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC TEIXEIRA DE FREITAS. Tel: (21) 2485-3336 / 2485-3352.
- BASTOS. Tel: (67) 234-1032.
- 31 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CT ( FN ) PAULO RICARDO LINS BABBOSA. Tel: ( 67 ) 234-1079.

- Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial p / contato: CC (EN) MARTA ou CT ARNALDO. Tel: (21) 3386-2752.
- 35 O curso está previsto para funcionar de Mar / 2004 a Mar / 2005.
- 36 O curso está previsto para funcionar da 4ª semana de Jan / 2004 à 2ª semana de Mar / 2005.
- O Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário substituiu o Curso Expedito de Pré-Comissão de Operações no Pantanal pelo Estágio de Operações no Pantanal.
- 41 O curso está previsto para funcionar de Jun a Jul / 2004.
- 42 O período do Curso foi informado com o Protocolo Nr 06990, de 22 Jul 03.
  - ITA Instituto Tecnológico da Aeronáutica e CTA Centro Técnico Aeroespacial Praça Mal Eduardo
- 43 Gomes, Nr 50 Vila das Acácias / São José dos Campos-SP. Tel: (12) 3947-5703 / 3941-3400 Fax: (11) 3941-4033.
  - CTA Centro Tecnológico da aeronáutica e ITA Instituto Tecnológico da Aeronáutica Praça Mal
- 44 Eduardo Gomes, Nr 50 Vila das Acácias / São José dos Campos-SP. Tel: (12) 3947-5730 Fax: (11) 3941-3500.
- 45 CENIPA Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos SHIS QI 05 Área Especial 12 Brasília-DF. Tel: ( 61 ) 364-8800.
- 46 PAMA-GL- Parque de Material Aeronáutico do Galeão Rua Alfredo Rocha, Nr 495 Ilha do Governador / Rio de Janeiro-RJ. Tel: (21) 2462-0383 Fax: (21) 2462-0814 / 2462-5002.
- 47 ILA Instituto de Logística da Aeronáutica Av Monteiro Lobato, Nr 5.339 Cumbica Guarulhos-SP. Tel: (11) 6465-2079 Fax: (11) 6412-6416.
- 48 CIAAR Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica Av Santa Rosa, Nr 10 Pampulha / Belo Horizonte-MG. Tel: (31) 3490-5000 Fax: (31) 3490-5001.
- 49 CIEAR Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica Av Mal Fontenelle, Nr 1.200 Campo dos Afonsos / Rio de Janeiro-RJ. Tel: (21) 457-2500 Fax: (21) 357-5410.
- 50 BAAF/EAS Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (PÁRA-SAR). Pça Gen Aranha, Nr 20 Campo. dos Afonsos / Rio de Janeiro- RJ. Tel: (21) 2457-2211 Fax: (21) 3357-5410.
- 51 CATRE- Centro Avançado de Treinamento e GITE Grupo de Instrução Tática Especializada Estrada do Aeroporto, S / Nr Parnamirim-RN . Tel: (84) 215-7091 Fax: (84) 215-7168.
- 52 Maiores informações: www.ifi.cta.br/fcm/cursos.htm
- 53 Maiores informações: www.ita.cta.br
- 55 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do CENIPA. Tel: (61) 364-8800.
- 56 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do PAMA-GL. Tel: (21) 2462-0383.
- 57 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Chefe do ILA. Tel: (11) 6465-2079.
- 58 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do CIAAR. Tel: (31) 3491-3997 / 3490-5001.
- 59 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do CIEAR. Tel: (21) 2457-2211.
- 60 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do EAS. Tel: (21) 2457-2500 Fax: (21) 357-5236 / 2457-2903.
- 61 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenador: Cmt do GITE. Tel: (84) 215-7091.
- 62 O Curso Metrologia Linear Industrial é o mesmo Curso de Metrologia Dimensional.

  O candidato deverá enviar requerimento ao Centro Técnico Aeroespacial, obedecendo aos prazos e requisitos
- 63 constantes do Catálogo de Cursos de Pós-Graduação do ITA, que está disponibilizado no endereço eletrônico: www. Ita.cta.br
- 64 A SCT deverá informar, ao EME, se o interesse do IPD é no Estágio em Microscopia Eletrônica de Varreduras e / ou Estágio em Metalografia e Compósitos Estruturais para o EMAer reservar a(s) vaga(s).
- 65 As vagas foram reservadas na modalidade de "Curso-Matéria Isolada", com duração de 1 semestre e matrículas em janeiro e julho.

- 67 O Curso / Estágio é destinado a Graduados.
- 68 O local do Curso será ratificado e / ou retificado posteriormente.
- 69 O Curso (EQV) foi substituído pelo Curso de Equipamento de Segurança, Salvamento e Sobrevivência.
- 70 Foi substituída a Atv R04 / 029 pela Atv R04 / 345, em função da modificação do local do Curso.
- 71 Foi substituída a Atv R04 / 297 pela Atv R04 / 341, em função da modificação do local do Curso.
- 72 O órgão interessado ( DMAvEx ) deverá informar ao CTA se a necessidade da vaga é para Engenheiro ( Gerente de Manutenção ) ou para Piloto de Aeronaves Asas Rotativas.
- 74 Foi substituída a Atv R04 / 041 pela Atv R04 / 336 em função da modificação do local do Curso.
- 75 Foi alterada a OM: do 10º B Log (CMS) para a Ba Adm Ap / 2º RM (CMSE).
- 76 A vaga, a princípio, foi solicitada p / Sgt, entretanto o Curso destina-se a Oficiais ( Cap / Maj ).
- 77 Foi substituída a Atv R04 / 221 pela Atv R04 / 337 em função da modificação do local do Curso.
- 78 Foi substituída a Atv R04 / 220 pela Atv R04 / 338 em função da modificação do local do Curso.
- 79 Foi substituída a Atv R04 / 215 pela Atv R04 / 339 em função da modificação do local do Curso.
- 80 Foi substituída a Atv R04 / 214 pela Atv R04 / 340 em função da modificação do local do Curso.
- 81 PAMA-LS, Parque Material de Lagoa Santa-MG Av.Brigadeiro Eduardo Gomes, S / Nr Lagoa Santa-MG Tel: (31) 3681-1552.
- 82 Está autorizado o contato direto entre as OM envolvidas. Oficial Coordenar: Diretor do PAMA-LS. Tel: (31) 3681 1551
- 83 Foi substituída a Atv R04 / 216 pela Atv R04 / 343 em função da modificação do local do Curso.
- 84  $\,$  Foi substituída a Atv  $\,R04$  /  $\,312$  pela Atv  $\,R04$  /  $\,344$  em função da modificação do local do Curso.
- 85 CECAFA Centro de Catalogação das Forças Armadas Av Brasil, Nr 10.500 Olaria-RJ Tel: (21) 2562-1301 Fax: (21) 2562-1297.
- 86 ESG Escola Superior de Guerra Alameda João Luiz Alves, S / Nr Fortaleza de São João Urca-RJ. Tel: (21) 2545-1737 Fax: (21) 2295-7645.
- 90 Possuir o curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT) é pré-requesito para a realização dessa atividade.
- 91 A  $4^a$  Subchefia do EME deverá solicitar aos interessados, os nomes de 03 (três) militares, por vaga e informar diretamente ao DGP / D Mov, para fins de seleção.
- 92 T.01 C-EXP-MAUT- Inscrição: de 22 / 09 a 24 / 10 / 03; Exame Psicológico: de 17 / 11 a 21 / 11 / 03 e resultado do Exame Psicológico: 19 / 01 / 04.
- 94 T.03 C-EXP-MAUT- Inscrição: de 01 / 06 a 09 / 07 / 04; Exame Psicológico: de 26 / 07 a 30 / 07 / 04 e resultado do Exame Psicológico: 27 / 09 / 04.
- 95 C-EXP-DEMO Inscrições: de 31 / 05 a 25 / 06 / 04.

#### PORTARIA Nº 203-DGP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nr 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, resolve:

Art 1º Distribuir as vagas referentes aos Cursos e Estágios de Especialização e Extensão na Indústria Civil Nacional (ICN), a serem realizados em 2004, discriminadas no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO À PORTARIA Nº 203 - DGP, DE 08 DEZEMBRO DE 2003

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO NA INDÚSTRIA CIVIL NACIONAL, PARA O ANO DE 2004.

# 1. SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ( SCT )

| Ref              | Curso / Estágio  | Local   | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante |
|------------------|--|---|-------|-----------------|-------------|
| I04 / SCT<br>001 | Estágio - Prêmio Engenharia<br>Mecânica e de Armamento                   | AVIBRÁS<br>São José dos<br>Campos-SP                            | 02    |                 |             |
| I04 / SCT<br>002 | Estágio – Prêmio Engenharia<br>Mecânica Auto                             | DAIMLER<br>CHRYSLER<br>DO BRASIL<br>São Bernardo do<br>Campo-SP | 02    | Cap / Ten       | IME         |
| I04 / SCT<br>003 | Estágio – Prêmio Engenharia<br>Metalúrgica                               | GRUPO GERDAU<br>COSÍGUA<br>Rio de Janeiro-RJ                    | 02    |                 |             |
| I04 / SCT<br>004 | Estágio – Prêmio Engenharia<br>Química                                   | Cia BRASILEIRA<br>DE MINERAÇÃO<br>E METALURGIA<br>Araxá-MG      | 02    |                 |             |
| I04 / SCT        |  | EÁDDICA DE  | 01    | Of              | EsSA        |
| 005              |  | FÁBRICA DE<br>EXPLOSIVOS  | 01    | Sgt             |             |
| I04 / SCT<br>006 | Estágio sobre Explosivos   | Piquete-SP  | 01    | Cap / Ten       | AMAN        |
| I04 / SCT        | Estágio de Explosivos não  | FPV – IMBEL   | 01    |                 | AMAN        |
| 007              | Convencionais  | Piquete-SP  | 01    | Sgt             |             |
|                  |  | INSTITUTO DE  | 01    | Cap / Ten       |             |
| 104 / SCT<br>008 | Fundamentos de Radioproteção e Noções de Emergência                      | RADIOPROTEÇÃ<br>O E DOSIMETRIA<br>Rio de Janeiro-RJ             | 01    | Sgt             |             |
| I04 / SCT        | Curso de Explosivos Não  | FPV - IMBEL   | 01    | Cap / Ten       |             |
| 009              | Convencionais  | Piquete-SP  | 01    | Sgt             | EsIE        |
| I04 / SCT        | Avaliação de Impacto   |   | 01    | Cap / Ten       | ESIL        |
| 010              | Radiológico Ambiental  | INSTITUTO DE  | 01    | Sgt             |             |
|                  | Ações de Radioproteção para  | RADIOPROTEÇÃ  | 01    | Cap / Ten       |             |
| I04 / SCT<br>011 | Resposta à Situações de<br>emergência de Origem Nuclear<br>e Radiológica | O E DOSIMETRIA<br>Rio de Janeiro-RJ                             | 01    | Sgt             |             |
| I04 / SCT        | Dosimetria Interna   | INICTITUTO DE   | 01    | Cap / Ten       |             |
| 012              | розинента инегна   | INSTITUTO DE<br>RADIOPROTEÇÃ                                    | 01    | Sgt             |             |
| I04 / SCT        | Calibração e Uso de  | O E DOSIMETRIA  | 01    | Cap / Ten       | EsIE        |
| 013              | Instrumentos em Proteção<br>Radiológica                                  | Rio de Janeiro-RJ   | 01    | Sgt             |             |

| Ref              | Curso / Estágio  | Local                                   | Vagas | Posto /<br>Grad    | Solicitante     |
|------------------|--|---|-------|--------------------|-----------------|
| I04 / SCT<br>014 | Projeto de Instrumentação  |   | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>015 | Controle Regulatório Avançado<br>e Sintonia de Controladores<br>PID  | IBP<br>Rio de Janeiro-RJ                | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>016 | Operação e Configuração do<br>Controlador CD-600   | SMAR<br>Sertãozinho-SP                  | 01    | Cap / Ten          | IPD             |
| I04 / SCT<br>017 | Controlador Lógico<br>Programável  | IBP                                     | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>018 | Básico de Instrumentação   | São Paulo-SP                            | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>019 | Montagem e Manutenção de Microcomputadores   | SENAI<br>São Paulo-SP                   | 01    |                    | 2º GAAAe        |
| 104 / SCT<br>020 | Web Designer   | Sao Paulo-SP                            | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>021 | CNC - Programação  | SENAI                                   | 01    | Sgt                |                 |
| I04 / SCT<br>022 | CNC - Operação 40 horas  | Santo Amaro-SP                          | 01    |                    | B Mnt Sup Av Ex |
| I04 / SCT<br>023 | Montagem, Desmontagem e<br>Manutenção de Micro   | SENAI<br>Pindamonhangaba-<br>SP         | 01    |                    | 2º Esqd Av Ex   |
| I04 / SCT<br>024 | ISO 14000 – Auditor<br>AMBIENTAL – Curso<br>Avançado de Auditor de<br>Sistemas de Gestão Ambiental                 | 0.05                                    | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>025 | ISO 9000:2000 – LEAD<br>AUDITOR  | QSP<br>São Paulo-SP                     | 01    | Maj / Cap /<br>Ten | IME             |
| I04 / SCT<br>026 | OHSAS 18001 – Auditor de<br>SST – Formação de Auditor de<br>Sistemas de Gestão da<br>Segurança e Saúde do Trabalho |   | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>027 | Controladores Lógicos<br>Programáveis  | FESTO<br>Rio de Janeiro-RJ              | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>028 | Programação e Operação de<br>Robôs MOTOMAN   | YASKAWA<br>São Paulo-SP                 | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>029 | Treinamento em<br>LAB VIEW   | NATIONAL<br>INSTRUMENTS<br>São Paulo-SP | 01    |                    |                 |
| I04 / SCT<br>030 | Motor Eletrônico Cummins   | CUMMINS<br>São Paulo-SP                 | 01    | Maj / Cap /<br>Ten |                 |
| I04 / SCT<br>031 | Eletrônica Embarcada   | BOSCH                                   | 01    |                    | IME             |
| I04 / SCT<br>032 | Linha de Inspeção de<br>Segurança Veicular   | São Paulo-SP                            | 01    |                    |                 |
| 104 / SCT<br>033 | Introdução ao Ansys /<br>LS-DYNA 3D  | SOFTEC -                                | 01    |                    |                 |
| 104 / SCT<br>034 | Análise Não-Linear com o<br>Ansys  | SOFTWARE<br>TECNOLOGY                   | 01    | _                  |                 |
| 104 / SCT<br>035 | Introdução ao Programa Ansys   | Rio de Janeiro-RJ                       | 01    | Cap                |                 |

# 2. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ( STI )

| Ref              | Curso / Estágio   | Local   | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante   |
|------------------|---|---|-------|-----------------|---------------|
| I04 / STI        | Telecomunicações para   |   | 02    |                 |               |
| 001              | Gerentes  | INATEL  | 01    | Maj             |               |
| I04 / STI<br>002 | Comunicação Via Satélite  | Santa Rita do   | 01    | Sgt             |               |
| I04 / STI        | Telefonia, Tecnologia, Redes e  | Sapucaí-MG  | 01    | Maj             | CDS           |
| 003              | Serviços  |   | 01    | Sgt             |               |
| I04 / STI        | Elaboração e Análise de   | FGV   |       |                 |               |
| 004              | Projetos  | Brasília-DF   | 01    | Maj             |               |
|                  |   | TECNOLOGIA E  | 02    | Cap             |               |
| I04 / STI<br>005 | Estágio de Op e Mnt de<br>Equipamentos Rádio marca<br>Kenwood, série TK | SISTEMAS DE<br>TELECOMUNI-<br>CAÇÕES Ltda<br>São Paulo-SP           | 02    | Sgt             | 1ª Cia Com Sl |
| I04 / STI        | Windows NT Charielist   |   | 01    | Cap             |               |
| 006              | Windows NT Specialist   |   | 02    | Sgt             |               |
| I04 / STI        | Administering MS Windows  | EFATEC / TBA  | 01    | Cap             | CIGE          |
| 007              | NT 4.0, ou superior   | Brasília-DF   | 02    | Sgt             | CIGE          |
| I04 / STI        | Supporting MS Windows NT  |   | 01    | Cap             |               |
| 008              | 4.0, ou Superior, Core Technologies                                     |   | 02    | Sgt             |               |
| I04 / STI        | Windows NT Server   | IBRATEC   | 02    | Cap             | 3 <u>ª</u> DL |
| 009              | Administração de Rede   | Recife-PE   | 01    | Sgt             | 3- DL         |
|                  |   | IMAGEM  | 01    | Cap             |               |
| I04 / STI<br>010 | Arc View 8.2 – Fundamentos<br>e Avançado                                | SENSORIAMENT<br>O REMOTO S / C<br>Ltda<br>São José dos<br>Campos-SP | 01    | Sgt             | 4ª DL         |
| I04 / STI        | Fibras Óticas   | SENAC / ARRJ  | 01    | Cap             | 5 <u>ª</u> DL |
| 011              | 1 lotas Oticas  | Rio de Janeiro-RJ   | 01    | Sgt             | J- DL         |
| I04 / STI<br>012 | Buiding Scalable Cisco<br>Networks (BSCN)                               | NOVITEC<br>Brasília-DF  | 01    | Cap / Sgt       | CCAuEx        |
| I04 / STI<br>013 | Interconnecting Cisco<br>Networks Decives (ICND)                        | NOVITEC   | 01    | G / G           |               |
| I04 / STI<br>014 | Installing and Maintaining<br>Cisco Routers (IMCR)                      | Brasília-DF   | 01    | Cap / Sgt       | CCAuEx        |
| I04 / STI<br>015 | QR9i: Introdução ao SQL   |   | 01    |                 |               |
| I04 / STI<br>016 | PO9i, Oracle 9i: Introdução ao<br>PLSQL                                 | UNIMIX  | 01    |                 |               |
| I04 / STI<br>017 | DBAF1, Oracle Fundamentals I  | Brasília-DF   | 01    | Maj             | CITEx         |
| I04 / STI<br>018 | DBAF2, Oracle Fundamentals<br>II  |   | 01    |                 |               |

| Ref              | Curso / Estágio  | Local   | Vagas | Posto /<br>Grad | Solicitante |
|------------------|--|---|-------|-----------------|-------------|
| I04 / STI<br>019 | CCNA – CISCO   | SENAC<br>Rio de Janeiro-RJ                        | 01    |                 |             |
| I 04/STI-<br>020 | Telefonia Básica   | CEFET   | 01    | ST / Sgt        | 2º CTA      |
| I04 / STI<br>021 | Instalações com Fibras Ópticas   | Rio de Janeiro-RJ                                 | 01    |                 |             |
| I04 / STI<br>022 | Especialista em Web Design   |   |       |                 |             |
| I04 / STI<br>023 | Web Design   | FUNDAÇÃO<br>REDE AMAZÔNIA<br>Manaus-AM            | 01    | Ten             | 4º CTA      |
| I04 / STI<br>024 | Design Gráfico   | Managa Ana  |       |                 |             |
| I04 / STI<br>025 | Curso de Monitor   | UFPE<br>Recife-PE                                 | 02    | ST / Sgt        | 5º CTA      |
| I04 / STI        | Computação Gráfica   | SENAI   | 01    | ST              | 5-6171      |
| 026              |  | Recife-PE   | 01    | Sgt             |             |
| I04 / STI<br>027 | SOPHO – IS 3030 e 3050 –<br>Arquitetura, Operação,<br>Programação e Manutenção | PHILIPS<br>Brasília-DF                            | 01    | Cap             |             |
| I04 / STI<br>028 | Sistema de Tarifação –<br>Tollmanager –Instalação /<br>Operação                | PHILIPS<br>Brasília-DF                            | 04    | Sgt             | 6° CTA      |
| I04 / STI<br>029 | Manutenção e Gerenciamento<br>CPCT MD 110                                      | MATEC / ERICSON<br>São Paulo-SP                   | 01    | ~8*             | 11º CT      |
| I04 / STI<br>030 | Manutenção e Gerenciamento<br>CPCT HICON 150 OFFICE                            | SIEMENS Curitiba-<br>PR                           | 12    |                 | 11-01       |
| I04 / STI        | Fundamentos de Administração   |   | 01    | Ten             |             |
| 031              | de Sistemas Linux  | SYSDATA<br>TECNOLOGA                              | 01    | Sgt             | 500 CT      |
| I04 / STI        | Administração de Sistemas  | Fortaleza-CE                                      | 01    | Ten             | 52º CT      |
| 032              | Linux  | T OTTAICEA CE                                     | 01    | Sgt             |             |
| I04 / STI        | Fundamentos de Administração   | CBTI  | 01    | Cap             | EsIMEx      |
| 033              | de Sistemas  | Brasília-DF                                       | 01    | Sgt             | ESHVIEX     |
| I04 / STI        |  | CPD   | 01    | Maj             |             |
| 034              | Segurança da Informação  | INFORMÁTICA<br>Brasília - DF                      | 01    | Sgt             | DMCEI       |
| I04 / STI        | Támino em Handers  | CHAPLIN<br>INFORMÁTICA                            | 01    | ST              |             |
| 035              | Técnico em Hardware  | Brasília-DF                                       | 01    | Sgt             |             |
| 104 / STI<br>036 | Director 85  | I – SEVEN<br>Rio de Janeiro-RJ                    | 01    | 551             |             |
| I04 / STI<br>037 | Estágio Suporte –<br>Administração Windows                                     | FAST TRAINING EDUCATION CENTER Rio de Janeiro- RJ | 01    | Cap / Ten       | EsCom       |
| I04 / STI<br>038 | Curso de Levantamento de<br>Local de Crime                                     | TSL<br>Belo Horizonte-MG                          | 01    | ST              | EsIE        |

# 3. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ( $\mathsf{DEC}$ )

| Ref              | Curso / Estágio                                 | Local                                     | Vagas    | Posto / Grad      | Solicitante              |
|------------------|---|---|----------|-------------------|--------------------------|
| I04 / DEC<br>001 | Treinamento Software<br>Topografh               | SANTIAGO E<br>CINTRA Ltda<br>São Paulo-SP | 02       | Cap / Ten /<br>ST | 11º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 1º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 2º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 3º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       | 1                 | 4º BE Cnst<br>5º BE Cnst |
| I04 / DEC        | Estágio de Manutenção de                        | BRASÍLIA                                  | 01       |                   | 6º BE Cnst               |
| 002              | Caminhões Mercedes Benz                         | MOTORS                                    | 01       |                   | 7º BE Cnst               |
|                  |   | Brasília-DF                               | 01       |                   | 8º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 9º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 10º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 11º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 1ª/1º BE Cnst            |
|                  |   |   | 01       |                   | 1º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 2º BE Cnst               |
|                  |   | BOSH DO BRASIL<br>Campinas-SP             | 01<br>01 |                   | 3º BE Cnst<br>4º BE Cnst |
|                  | Estágio de Injeção Eletrônica<br>BOSCH          |   | 01       |                   | 5º BE Cnst               |
| I04 / DEC        |   |   | 01       |                   | 6º BE Cnst               |
| 003              |   |   | 01       |                   | 7º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 8º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 9º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       | Sgt               | 10º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 11º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 1ª/1º BE Cnst            |
|                  |   |   | 01<br>01 | 1                 | 1º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 2º BE Cnst<br>3º BE Cnst |
|                  |   |   | 01       |                   | 4º BE Cnst               |
|                  |   | ,   | 01       | 1                 | 5º BE Cnst               |
| I04 / DEC        | Estágio para Formação de                        | BRASÍLIA                                  | 01       |                   | 6º BE Cnst               |
| 004              | Monitor de Curso de<br>Formadores de Motoristas | MOTORS<br>Brasília-DF                     | 01       |                   | 7º BE Cnst               |
|                  | i offiadores de Motoristas                      | Diasilia-DF                               | 01       |                   | 8º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 9º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 10º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 11º BE Cnst              |
|                  |   |   | 01       |                   | 1ª/1º BE Cnst            |
|                  |   |   | 01       |                   | 1º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 2º BE Cnst               |
| I04 / DEC        | Estágio de Manutenção de                        | FIATALLIS                                 | 01       |                   | 3º BE Cnst               |
| 005              | Equipamentos FIATALLIS                          | Contagem-MG                               | 01       |                   | 4º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 5º BE Cnst               |
|                  |   |   | 01       |                   | 6º BE Cnst               |

| Ref              | Curso / Estágio                                      | Local                       | Vagas | Posto / Grad | Solicitante             |
|------------------|--|-----------------------------|-------|--------------|-------------------------|
|                  |  |                             | 01    |              | 7º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 8º BE Cnst              |
| I04 / DEC        | Estágio de Manutenção de                             | FIATALLIS                   | 01    |              | 9º BE Cnst              |
| 005              | Equipamentos FIATALLIS                               | Contagem-MG                 | 01    |              | 10º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 11º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 1ª/1º BE Cnst           |
|                  |  |                             | 01    |              | 1º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 2º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 3º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 4º BE Cnst              |
| 104 / DEC        |  |                             | 01    |              | 5º BE Cnst              |
| 104 / DEC<br>006 | Estágio de Manutenção de Compactadores DYNAPAC       | SVEDALA Ltda<br>Sorocaba-SP | 01    |              | 6º BE Cnst 7º BE Cnst   |
| 000              | Compactadores DTNATAC                                | 30100000-31                 | 01    |              | 8º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 9º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 10º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 11º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 1ª/1º BE Cnst           |
|                  |  | CMI – CIFALLI               | 01    |              | 1º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    | Sgt          | 2º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 3º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 4º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 5º BE Cnst              |
| I04 / DEC        | Estágio de Manutenção de                             |                             | 01    |              | 6º BE Cnst              |
| 007              | Pavimentadoras, Usina e<br>Espargidor de Asfalto     | Cachoeirinha-RS             | 01    |              | 7º BE Cnst              |
|                  | Espaigidol de Astaito                                |                             | 01    |              | 8º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 9º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 10º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 11º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 1ª/1º BE Cnst           |
|                  |  |                             | 01    |              | 1º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 2º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 3º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 4º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 5º BE Cnst              |
| I04 / DEC        | Estágio do Manutanção do                             | SOTREQ                      | 01    |              | 6º BE Cnst              |
| 008              | Estágio de Manutenção de<br>Equipamentos CATERPILLAR | Contagem-MG                 | 01    |              | 7º BE Cnst              |
| 000              |  | Comagoni-iviO               | 01    |              | 8º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    | -            | 9º BE Cnst              |
|                  |  |                             | 01    |              | 9- BE Chst              |
|                  |  |                             |       |              |                         |
|                  |  |                             | 01    |              | 11º BE Cnst             |
|                  |  |                             | 01    |              | 1 <u>ª</u> /1º B E Cnst |

| Ref              | Curso / Estágio  | Local  | Vagas | Posto / Grad       | Solicitante           |
|------------------|--|--|-------|--------------------|-----------------------|
| I04 / DEC<br>009 | Curso de Auto CAD 3D   | TCA<br>COMPUTAÇÃO<br>Salvador-BA                                       | 02    | Cap / Ten /<br>Sgt | Cmdo 6ª RM<br>(SRO/6) |
| I04 / DEC<br>010 | Manutenção em Computadores   | SENAC<br>Campo Grande-MS   | 02    | Sgt                | CRO/9                 |
| I04 / DEC<br>011 | Gestão Ambiental Urbana  | CREA<br>Brasília-DF  | 01    | Ten                | DOM                   |
| I04 / DEC<br>012 | Curso de Orçamento   | TRON<br>INFORMÁTICA<br>Ltda<br>Salvador-BA                             | 02    | Cap / Ten /<br>Sgt | Cmdo 6ª RM<br>(SRO/6) |
| I04 / DEC<br>013 | Design Gráfico para<br>Apresentação de Projetos  | CREA<br>Brasília-DF  | 01    |                    |                       |
| I04 / DEC<br>014 | Planejamento Físico de<br>Estabelecimentos de Saúde  | SINDICATO DOS<br>ARQUITETOS DO<br>DF<br>Brasília-DF                    | 02    | Ten                | DOM                   |
| I04 / DEC<br>015 | Auto Cad 2000  | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Curitiba-PR                    | 01    | Sgt                | CRO/5                 |
| I04 / DEC<br>016 | Técnica de Impermeabilização   | PINI<br>São Paulo-SP   | 01    | Cap / Ten          | CRO / 2               |
| I04 / DEC<br>017 | Administração e Execução de<br>Contratos Públicos  | ESCOLA DE<br>ADMINISTRAÇÃ<br>O FAZENDÁRIA<br>Curitiba-PR               | 01    | Sgt                | CRO / 5               |
| I04 / DEC<br>018 | Corel Draw   | SENAC<br>Campo Grande-MS   | 01    |                    | CRO/9                 |
| I04 / DEC<br>019 | Curso de Auto CAD 2000 3D  | MAGALHÃES<br>SANTOS<br>DESENHOS<br>Brasília-DF                         | 02    |                    |                       |
| I04 / DEC<br>020 | Arquitetura Paisagística:<br>do Conceito ao Design<br>Executivo dos Espaços Livres<br>Urbanos  | CREA<br>Brasília-DF  | 04    | Ten                | DOM                   |
| I04 / DEC<br>021 | Condições Gerais de<br>Fornecimento, Normas, Tarifas<br>e Uso Eficiente de Energia<br>Elétrica | ASSOCIAÇÃO<br>BRASILEIRA DE<br>ENGENHEIROS<br>ELÉTRICOS<br>Brasília-DF | 01    |                    |                       |
| I04 / DEC<br>022 | Eletricista Instalador Predial   | SENAI  | 01    | C ~4               | Do D May / 12         |
| I04 / DEC<br>023 | Eletrônica – Básico  | Manaus-AM  | 01    | Sgt                | Pq R Mnt / 12         |

# 4. DEPARTAMENTO LOGÍSTICO ( D LOG )

| Ref                | Curso / Estágio  | Local  | Vagas | Posto / Grad | Solicitante |
|--------------------|--|--|-------|--------------|-------------|
| I04 / DLog<br>001  | Motor 366 Mercedes Benz -<br>Equipamento LAK 1418                            | SENAI<br>Rio de Janeiro-RJ                         | 02    | ST / Sgt     |             |
| I04 / DLog<br>002  | Injeção Eletrônica Bosch   | DOGGY DO   | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>003  | Injeção Eletrônica Diesel Bosch  | BOSCH DO<br>BRASIL Campinas-<br>SP                 | 02    |              |             |
| I04 / D Log<br>004 | Manutenção e Regulagem de<br>Bomba Injetora                                  | 25   | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>005  | Injeção IAWP8  | ALFATEST<br>Campinas-SP                            | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>006  | Manutenção de Motor<br>Série 900   | •  | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>007  | Eletricidade Veicular  |  | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>008  | Motor, caixa de mudanças e<br>eixo traseiro da Sprinter                      | MERCEDES BENZ                                      | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>009  | Manutenção preventiva do eixo dianteiro e direção da Sprinter                | DO BRASIL<br>Campinas-SP                           | 02    |              | EMD         |
| I04 / DLog<br>010  | Manutenção do sistema de<br>freio, embreagem e turbo de Vtr<br>MBB 1418      |  | 02    | 1º / 2º Sgt  | EsMB        |
| I04 / DLog<br>011  | Câmbio, diferencial e<br>direção hidráulica                                  |  | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>012  | Manutenção da Viatura Toyota<br>Bandeirante                                  | TOYOTA<br>DO BRASIL<br>São Bernardo do<br>Campo-SP | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>013  | Técnico de caixa de<br>transmissão automática<br>Alisson                     | GM DO BRASIL<br>São Bernardo do<br>Campo-SP        | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>014  | Injeção Eletrônica do Sistema<br>Magnetti Marelli                            |  | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>015  | Injeção Eletrônica do Sistema<br>Bosch                                       | SENAI<br>Rio de Janeiro-RJ                         | 02    |              |             |
| 104 / DLog<br>016  | Aperfeiçoamento em Injeção<br>Eletrônica do Sistema VW                       |  | 02    |              |             |
| I04 / DLog<br>017  | Caixas de mudanças de veículos semi-pesados e pesados                        | MERCEDES BENZ<br>DO BRASIL                         | 01    | Sgt          |             |
| 104 / DLog<br>018  | Motores e diagnósticos de falhas   | Campinas-SP  | 01    |              | AMAN        |
| I04 / DLog<br>019  | Manutenção de Vtr MB<br>Caminhão – Freios, motor,<br>chassi, eixos e direção | MERCEDES BENZ<br>Brasília-DF                       | 05    | 3º Sgt       |             |

| Ref               | Curso / Estágio  | Local  | Vagas    | Posto / Grad          | Solicitante                 |
|-------------------|--|--|----------|-----------------------|-----------------------------|
| I04 / DLog<br>020 | Manutenção de equipamento de injeção eletrônica de combustível Bosch     | GERALDO<br>DIERKS<br>Rep da Bosch do<br>Brasil<br>Campinas-SP      | 01       | Sgt                   | 8º B Log                    |
| I04 / DLog<br>021 | Manutenção de veículos<br>Fiat Tempra e Uno                              | FIAT<br>Curitiba-PR<br>( a ser ministrado no<br>8º B Log )         | 01       |                       |                             |
| 104 / DLog<br>022 | Piloto Comandante de<br>Aeronave   | HELIBRÁS   | 06       | Maj / Cap /<br>1º Ten |                             |
| I04 / DLog<br>023 | Mecânico de Vôo  | Manaus-AM  | 02       | Sgt                   |                             |
| I04 / DLog<br>024 | Gerente de Manutenção  | HELIBRÁS<br>(1ª Fase)<br>Manaus-AM<br>(2ª Fase)<br>Itajubá-MG      | 02       | Maj / Cap /<br>1º Ten | 4º Esqd Av Ex               |
| 104 / DLog<br>025 | Mecânico de Aviônica   | HELIBRÁS   | 01       |                       |                             |
| I04 / DLog<br>026 | Mecânico de Célula   | Manaus-AM  | 01       | Sgt                   |                             |
| I04 / DLog<br>027 | Treinamento de Manutenção<br>Mecânica em Aeronave Black<br>Hawk          | SIKORSKY<br>AIRCRAFT   | 01       | Cap /<br>1º Ten       | CAvEx                       |
| I04 / DLog<br>028 | Treinamento de Manutenção<br>Elétrica-Aviônica em Aeronave<br>Black Hawk | CORPORATION<br>Manaus-AM   | 01       |                       | CAVEX                       |
| I04 / DLog<br>029 | Manutenção do Lançador de<br>Foguetes SBAT - 70                          | AVIBRÁS<br>São José dos<br>Campos-SP                               | 03<br>07 | Sgt                   | 2º Esqd Av Ex<br>Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog<br>030 | Manutenção do Indicador<br>Visual de Rampa de<br>Aproximação (IVRA)      | PERISCÓPIO<br>EQUIPAMENTOS<br>OPTRÔNICOS Ltda<br>Rio de Janeiro-RJ | 02       |                       | 1º Esqd Av Ex               |
| I04 / DLog        | Manutenção de 1º Escalão do  | AVIATION<br>CENTER   | 02       | Sgt                   |                             |
| 031               | NDB de Campanha SCARAB   | Taubaté-SP   | 08       |                       | Cmdo Av Ex                  |
| 104 / DLog<br>032 | Manutenção do Sistema de<br>Armamento Axial                              | HELIBRÁS<br>Itajubá-MG   | 03       |                       | 2º Esqd Av Ex<br>Cmdo Av Ex |
| I04 / DLog<br>033 | Básico de Carga Aérea  | VARIGLOG<br>Guarulhos-SP   | 01       | Cap /<br>1° Ten       | CIAvEx                      |
| I04 / DLog<br>034 | Piloto Automático AS 365   |  | 02<br>06 |                       |                             |
| 104 / DLog<br>035 | Análise de Vibrações – Teoria  | HELIBRÁS   | 09       | Sgt                   | 20 Ec. 1 A E                |
| I04 / DLog<br>036 | Análise de Vibrações –<br>Em vôo   | Itajubá-MG   | 09       |                       | 2º Esqd Av Ex               |
| I04 / DLog<br>037 | Sistemas Hidráulicos AS 365  |  | 05       |                       |                             |

| Ref                      | Curso / Estágio   | Local   | Vagas    | Posto / Grad           | Solicitante                    |
|--------------------------|---|---|----------|------------------------|--------------------------------|
| I04 / DLog<br>038        | Básico de Artigos Perigosos   | VARILOG<br>Guarulhos-SP                               | 01       | Cap /<br>1° Ten        | CIAvEx                         |
| I04 / DLog<br>039        | Documentação Técnica  | HELIBRÁS<br>Itajubá-MG                                | 01       |                        | 1º Esqd Av Ex                  |
| I04 / DLog<br>040        | Prevenção de Acidentes no<br>Trabalho                                   | SENAI<br>Pindamonhangaba-                             | 02<br>14 | Sgt                    | CIAvEx<br>Cmdo Av Ex           |
| 104 / DLog<br>041        | Transporte Rodoviário de<br>Produtos Perigosos                          | SP  | 01       |                        | 1º Esqd Av Ex<br>2º Esqd Av Ex |
| I04 / DLog<br>042        | FMEA – Análise do Modo e<br>Efeito da Falha                             | VTB -<br>CONSULTORIA E<br>TREINAMENTO<br>São Paulo-SP | 02       | Ten Cel / Maj<br>/ Cap |                                |
| I04 / DLog<br>043        | Coordenador de Manutenção   | HELIBRÁS<br>Itajubá-MG                                | 01       | 1º / 2º Sgt            | DMAvEx                         |
| I04 / DLog<br>044        | Planejamento da Confiabilidade WEIBULL                                  | VTB -<br>CONSULTORIA E                                | 02       | Ten Cel / Maj          |                                |
| I04 / DLog<br>045        | TPM – Manutenção Produtiva<br>Total                                     | TREINAMENTO<br>São Paulo-SP                           | 02       | / Cap                  |                                |
| I04 / DLog<br>046        | Soldador TIG Posição 5G   | SENAI   | 01       |                        |                                |
| I04 / DLog<br>047        | Soldagem MIG – Posição 3G   | Rio de Janeiro-RJ                                     | 01       | Sgt                    | BMA                            |
| 104 / DLog<br>048        | Administração de Rede LINUX   | SENAC<br>Rio de Janeiro-RJ                            | 02       |                        |                                |
| I04 / DLog<br>049        | Formação de Monitores de<br>Operação                                    |   | 01       | _                      |                                |
| I04 / DLog<br>050        | Técnicas de funilaria e pintura<br>para gerentes e chefes de<br>oficina | DAIMLER<br>CHRYSLER DO                                | 01       | Ten                    | AGR                            |
| 104 / DLog<br>051        | Freios WABCO, reparação de válvulas -Atualização técnica                | BRASIL<br>Campinas-SP                                 | 01       |                        | AUK                            |
| I04 / DLog<br>052        | Eletricidade veicular,<br>caminhões leves, médios e<br>extra-pesados    |   | 01       | Sgt                    |                                |
| 104 / DLog<br>053        | Manutenção de Motores de<br>Popa  | SENAI<br>Manaus-AM                                    | 02       |                        | Pq R Mnt / 12                  |
| I04 / DLog               | Manutenção de Motores<br>VOLVO PENTA                                    | CECMA<br>Maraya AM                                    | 04       | Sgt                    | CECMA Pq R Mnt / 8             |
| 054<br>I04 / DLog<br>055 | Manutenção de Geradores de Campanha                                     | Manaus-AM  LEON HELMER  Abreu e Lima-PE               | 03<br>01 |                        | Pq R Mnt / 12                  |
| I04 / DLog<br>056        | Manutenção de Botes Pneumáticos   | BRASTECH-<br>SEATECH                                  | 01<br>01 | Cap / Ten<br>Sgt       | EsSA                           |
| 030                      | Andmuteos   | Macaé-RJ  | 01<br>01 | Cap / Ten              | 23ª Cia E Cmb                  |
| I04 / DLog<br>057        | Manutenção Orgânica de<br>Equipamentos FIATALLIS                        | FIATALLIS<br>Contagem-MG                              | 01<br>01 | Sgt                    | EsSA  23ª Cia E Cmb            |
| 037                      | 24arpanion00111111111110  | Contagoni-iviO  | 01       | Cap / Ten              | AMAN                           |

| Ref               | Curso / Estágio  | Local                         | Vagas | Posto / Grad   | Solicitante              |
|-------------------|--|-------------------------------|-------|----------------|--------------------------|
|                   |  | CLAUMAR                       | 01    | Cap / Ten      | EsSA                     |
| I04 / DLog        | Manutenção de Equipamento  | INDÚSTRIA E                   | 02    |                |                          |
| 058               | de Mergulho  | COMÉRCIO                      | 01    |                | 5º BE Cmb                |
|                   |  | São Paulo-SP                  | 01    | Sgt            | 23ª Cia E Cmb            |
| I04 / DLog<br>059 | Manutenção do motor da<br>embarcação de manobra da<br>Equipagem Ribbon EWK | EWK<br>Diadema-SP             | 01    |                | 5º BE Cmb                |
|                   |  |                               | 01    |                | 19º B Log                |
|                   |  |                               | 01    |                | 21º B Log                |
|                   |  |                               | 01    |                | 2º B Log                 |
|                   |  |                               | 01    |                | 22º B Log L              |
|                   |  |                               | 01    |                | Pq R Mnt / 3             |
|                   |  |                               | 01    |                | 8º B Log                 |
|                   |  |                               | 02    |                | 17º B Log                |
|                   |  |                               | 01    | C ~4           | 5º B Log                 |
| I04 / DLog        | Manutenção de Armamento  | IMBEL                         | 01    | Sgt<br>MD Mnt  | 27º B Log                |
| 060               | Leve ( 1º ao 5º Escalões )   | Itajubá-MG                    | 02    | MB Mnt<br>Armt | Pq R Mnt / 6             |
|                   |  |                               | 02    | 7 111111       | Pq R Mnt / 7             |
|                   |  | -                             | 01    |                | Pq R Mnt / 8             |
|                   |  |                               | 01    |                | 23º B Log Sl             |
|                   |  |                               | 01    |                | Pq R Mnt / 9             |
|                   |  |                               | 01    |                | 18 <u>°</u> B Log        |
|                   |  |                               | 02    |                | Pq R Mnt / 10            |
|                   |  |                               | 02    |                | 16º B Log                |
|                   |  |                               | 02    |                | Pq R Mnt / 12            |
| I04 / DLog<br>061 | Manutenção de 1º e 2º Escalões<br>de Máscara Contra Gases                  | MAS DO BRASIL<br>São Paulo-SP | 02    | Cap / Ten      | EsIE                     |
| I04 / DLog<br>062 | Manutenção e Regulagem de<br>Lança-Chamas                                  | HYDROAR<br>São Paulo-SP       | 02    | Sgt            | ESIE                     |
| I04 / DLog<br>063 | Otimização de Manutenção   | ABRAMAN<br>Rio de Janeiro-RJ  | 01    |                | EsMB                     |
| I04 / DLog        | Manutenção e detecção de   |                               | 01    |                | CR Mun / 1<br>( DC Mun ) |
| 064               | falhas em Comandos<br>Pneumáticos  |                               |       |                | CR Mun / 7               |
|                   | Pheumancos   | FESTO                         | 01    | Cap / Ten      | (7° D Sup)               |
|                   |  | AUTOMAÇÃO                     |       |                | CR Mun / 1               |
| I04 / DLog        | Projeto de Comandos  | São Paulo-SP                  | 01    |                | (DC Mun)                 |
| 065               | Projeto de Comandos<br>Pneumáticos   |                               |       |                | CR Mun / 7               |
| 005               |  |                               | 01    |                | (7° D Sup)               |
|                   |  |                               |       |                | •                        |
| 104 / DI          |  | FESTO                         | 01    | Cap / Ten      | CR Mun / 1               |
| I04 / DLog        | Programação de Controladores   | AUTOMAÇÃO -<br>São Paulo-SP   |       |                | (DC Mun)                 |
| 066               | Lógico Programáveis  |                               | 01    |                | CR Mun / 7               |
|                   |  |                               |       |                | (7° D Sup)               |

| Ref                | Curso / Estágio  | Local                   | Vagas  | Posto / Grad  | Solicitante   |
|--------------------|--|-------------------------|--|---|---|
| Ref                | Curso / Estágio  | Local                   | 01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01 | Posto / Grad  | I B Ex C R I H Cmp H Ge Belém H Ge Fortaleza H Ge Juiz de Fora H Ge Recife H Ge Salvador H Ge São Paulo |
|                    | 104 / D Log Curso de Artífices em Eqp<br>067 Médico-Hospitalar |                         | 01<br>01<br>01<br>01<br>01                   |   | P M Niterói P M Porto Alegre P M Praia Vermelha P M Rio de Janeiro P M Gu Aracaju P M Gu                |
|                    |  |                         | 01<br>01<br>01                               |   | Corumbá P M Gu Dourados P M Gu Osasco / Barueri   |
| I04 / D Log<br>067 |  | UNICAMP Campinas-SP  01 |  | 3º Sgt QE<br>ou<br>Cb Engj  | P M Gu<br>São Borja<br>P M Gu<br>São Gabriel<br>P M Gu Santana  |
|                    |  |                         | 01   |   | do Livramento  P M Gu São Luiz (24° BC) P M Gu  |
|                    |  | 01                      | 01   |   | São Vicente<br>(2° BC)<br>P M Gu Teresina<br>(2° BE Cnst)<br>P M Gu                                     |
|                    |  |                         | 01   | Belo Horizonte<br>( Cmdo<br>4 <sup>a</sup> RM / 4 <sup>a</sup> DE )<br>P M Gu<br>Campinas |   |
|                    |  |                         | 01 01 01                                     |   | ( Cmdo<br>11 <sup>a</sup> Bda Inf Bld )<br>P M Gu Cascavel<br>( 15 <sup>o</sup> B Log )                 |
|                    |  |                         | 01   |   | P M Gu Goiânia P M Gu Três Corações   |
|                    |  |                         | 01   |   | ( EsSA ) P M Gu Vila Velha ( 38° BI )   |

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

#### PORTARIA № 148-DEP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a Portaria Nr 74/DEP, de 18 Jun 03 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Preparação para os Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de caráter obrigatório, no ano de 2004 – (IROFM/CP/CAEM) - IR 60-09.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999 — (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

| Art. 1º Alterar a redação dos itens 5. FUNCIONAMENTO e 6. MATRÍCULA, da Port Nr 74/DEP, de 18 Jun 03, que passam a ter o seguinte teor:  |
|--|
| 5. FUNCIONAMENTO   |
| e. <u>Avaliação da Aprendizagem</u>  |
| 8) Ao oficial aluno declarado "não-apto", serão concedidas oportunidades para a realização do CP/CAEM, no ano seguinte à reprovação, enquanto atender às condições exigidas para prestar o Concurso de Admissão à ECEME no ano posterior ao CP/CAEM. |
| 9) O oficial declarado "não-apto" na última oportunidade, será considerado inabilitado definitivamente para o CP/CAEM.   |
| 6. MATRÍCULA   |
| f. Rematrícula   |
| 1) O oficial aluno de turma obrigatória declarado "não-apto" , será rematriculado pela ECEME no ano seguinte à reprovação.   |
| 2) O oficial aluno voluntário declarado "não-apto" , será rematriculado pela ECEME mediante requerimento do interessado.   |
| SECRETADIA CEDAL DO EVÉDCITO   |

# <u>RETARIA-GERAL DO EXERCITO</u>

# NOTA-SGEX DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dobrado Militar

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

| Dobrado     | Autor                      |
|-------------|----------------------------|
| CMT MARQUES | CB GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA |

# <u>3ª-PARTE</u> ATOS DE PESSOAL

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

# MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração / Nomeação de Oficial-General

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

#### **EXONERAR**

o General-de-Brigada GODOFREDO JESUS CORRÊA do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, a partir de 30 de março de 2004.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

#### **NOMEAR**

o General-de-Brigada HAMILTON BONAT, para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, pelo prazo de dois anos, a partir de 30 de março de 2004.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 241, de 11 de dezembro de 2003 − Seção 2).

#### **DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Admissão na Ordem do Mérito da Defesa

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### ADMITIR,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, os seguintes oficiais-generais:

General-de-Divisão ALOÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS; e Brigadeiro-do-Ar RICARDO MACHADO VIEIRA.

#### **DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Promoção na Ordem do Mérito da Defesa

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### PROMOVER,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, o General-de-Divisão JOSÉ CARLOS DE NARDI.

#### **DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Admissão, post mortem, na Ordem do Mérito da Defesa

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### **ADMITIR**, post mortem,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Comendador, o General-de-Brigada JOSÉ CALASANS DE CARVALHO.

(Publicado no Diário Oficial nº 243, de 15 de dezembro de 2003 − Seção 1).

# MINISTÉRIO DA DEFESA

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, item III, letra "a" da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

Dispensar os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço ao Hospital das Forças Armadas:

Coronel-Intendente ROBERTO DE CASTRO PONTES;

Tenente-Coronel-Intendente EDSON RIBEIRO DA SILVA; e

Major-Intendente CARLOS MARCELO CARDOSO FERNANDES.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 243, de 15 de dezembro de 2003 − Seção 2).

#### PORTARIA № 1.092-DESF/SEC/MD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 9º, incisos I e II, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

Aprovar a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e do servidor civil a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, em 2004:

b) Exército

General-de-Brigada Combatente FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA

General-de-Brigada Combatente ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA

General-de-Brigada Intendente LEANDRO SOUZA DE ALCÂNTARA

Coronel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO

Coronel QMB ANTONIO DE PADUA BARBOSA DA SILVA

Coronel Eng JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ

Coronel Cav AURELIO DA SILVA BOLZE

Coronel Inf ALMIR TEODORO DOS SANTOS

Coronel Art IRTONIO PEREIRA RIPPEL JUNIOR

(Publicado no Diário Oficial da União nº 243, de 15 de dezembro de 2003 – Seção 2).

#### PORTARIA Nº 1099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispensa do cargo de Chefe da "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA".

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel de Engenharia ANTONIO CESAR ALVES ROCHA, do Comando do Exército, do cargo de Chefe da "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA" (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar de 21 de janeiro de 2004, por conclusão de missão.

#### PORTARIA Nº 1100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão atribuída a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída aos militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, designados para exercerem função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 032/SPEAI/MD, de 17 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 20 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 8:

- Tenente-Coronel de Engenharia RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAÚJO;
- Major de Comunicações CASSIO MURILO GARCIA COUTINHO; e
- Major de Engenharia MOACIR RANGEL JUNIOR.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

#### PORTARIA Nº 1101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Subtenente de Comunicações DELVECHIO DE SOUZA PEREIRA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Auxiliar de Operações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 60/SPEAI/MD, de 24 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 3.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

#### PORTARIA Nº 1102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Capitão de Infantaria ANDERSON DE SOUZA PEDRA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Oficial de Informações na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 61/SPEAI/MD, de 24 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 3.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

#### PORTARIA Nº 1103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Comunicações LUILSON LESSA DOS SANTOS, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 835/SPEAI/MD, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de3 de setembro de 2003, Seção 2, página nº 4.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

#### PORTARIA Nº 1104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Infantaria ROLANT VIEIRA JUNIOR, do Comando do Exército, designado para exercer função de Chefe do Serviço de Polícia do Componente Militar da Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 033/SPEAI/MD, de 17 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 20 de janeiro de 2003, Seção 2, página nº 8.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

# PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Infantaria RAWLINSON GOMES DE SOUZA, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 731/SPEAI/MD, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13 de dezembro de 2002, Seção 2, página nº 5.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

#### PORTARIA № 1106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga a missão para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR até a segunda quinzena de junho de 2004, a missão atribuída ao Major de Artilharia FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, do Comando do Exército, designado para exercer função de Observador Militar na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISET), pela Portaria nº 608/SPEAI/MD, de 24 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 28 de outubro de 2002, Seção 2, página nº 4.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 16 de dezembro de 2003 – Seção 2).

# GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 765, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

#### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Inf MAURÍCIO EDUARDO DE TOLEDO, do 2º BC, para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), constante da Portaria nº 644, de 28 de outubro de 2003, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 31 de outubro de 2003.

#### PORTARIA Nº 768, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### NOMEAR,

Em caráter excepcional, por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Cav JOAO ERIBERTO MOTA FILHO.

# PORTARIA Nº 769, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Int SÉRGIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve

#### **DESIGNAR**

o General-de-Divisão UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, como Gerente do Projeto de Implantação do Morteiro Pesado 120 M2 Raiado.

#### PORTARIA Nº 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Major Cav JORGE ENRIQUE GIL DELGADO, da República da Colômbia.

#### PORTARIA Nº 796, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Tenente-Coronel Inf ROBERTO OSCAR REYES, da República Argentina.

#### PORTARIA Nº 815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designação de Gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército e do Projeto de Implantação das Aeronaves AS 532 UE – COUGAR.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

#### DESIGNAR,

- o Gen Div PAULO ROBERTO **LARANJEIRA** CALDAS, Comandante da 1ª Divisão de Exército, como Gerente do projeto de transferência do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- o Gen Bda LUIS CARLOS GOMES **MATTOS**, Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista, como Gerente do projeto de transferência da 21ª-Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista.
- o Gen Bda MARCIO **ROSENDO** DE MELO, Diretor de Transporte e Mobilização, como Gerente da transferência do material de artilharia do 31º Grupo de Artilharia de Campanha e do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.
- o Gen Bda SINCLAIR JAMES **MAYER**, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, como Gerente da transferência do material e da reorganização dos Grupos de Artilharia Antiaérea.
- o Gen Bda LUIZ ADOLFO **SODRÉ** DE CASTRO, Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, como Gerente dos projetos de extinção do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado e da transferência do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.
- o Gen Bda MAURO PEREIRA **WOLF**, Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, como Gerente dos projetos de:
- transferência do Comando e do Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
- extinção do 3º Regimento de Carros de Combate e da transferência de suas subunidades de carros de combate;

- transferência do Comando e da Bateria de Comando do 1º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e de suas baterias de obuses;
- extinção do 1º Batalhão Logístico;
- extinção da 1ª Companhia de Comunicações Blindada;
- extinção da 7º- Companhia de Engenharia de Combate Blindada;
- transferência do Centro de Instrução de Blindados; e
- transferência da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea;
- o Gen Bda JORGE ALBERTO DUARDES **BOABAID**, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, como Gerente do projeto de implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Gen Bda **DENIVART** ALVES DA CRUZ, Diretor de Material de Aviação do Exército, como Gerente do projeto de implantação das Aeronaves AS 532 UE COUGAR.

# PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

#### Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 742, de 28 de novembro de 2003, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 12 de dezembro de 2003, relativa à designação de militares para realizarem Viagem Cultural de Final de Curso, a Santiago / Chile, no período de 8 a 12 de dezembro de 2003.

### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: "...no período de 8 a 12 de dezembro de 2003...", LEIA-SE: "...no período de 11 a 15 de dezembro de 2003...".

Brasilia, 9 de dezembro de 2003.

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### PORTARIA Nº 192-DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

#### CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 26 de novembro de 2003, ao 1º Ten Med (033343694-7) AIRTON VIEIRA MESQUITA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

# **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

#### PORTARIA Nº 019-S/2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Exoneração de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO).

**O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES,** no exercício da subdelegação de competência conferida pela letra "e" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, alterada pelas Portarias nº 057-DGP, de 27 Mai 02 e nº 109-DGP, de 15 Out 02 e de acordo com o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984 (Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais – RIPQAO), resolve:

#### EXONERAR,

o Major da Arma de Engenharia **WILSON** ROCHA FERREIRA, do DEC, de Membro da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais.

# **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

#### NOTA Nº 001-SG2.4/SGEX DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré

Foram agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré , pela Portaria nº 273, de 19 de novembro de 2003, os seguintes militares do Exército:

- Gen Div Luiz Edmundo Maia de Carvalho;
- Gen Div Int Denys Lélio de Oliveira Garcia;
- Gen Div Carlos Alberto Pinto Silva;
- Gen Div Roberto Viana Maciel dos Santos;
- Gen Bda Ítalo Fortes Avena;
- Gen Bda Luis Carlos Gomes Mattos;
- Gen Bda Renato Joaquim Ferrarezi;
- Gen Bda Renato Índio da Costa lemos;
- Gen Bda Antonio Luiz da Costa Burgos;
- Gen Bda José Calasans de Carvalho;
- Gen Bda Eng Mil Umberto Ramos de Andrade;
- Gen Bda João Francisco Ferreira:
- Gen Bda Hamilton de Oliveira Ramos;
- Gen Bda Carlos Norberto Lanzellotte;
- Cel Eng Luiz Mensorio Júnior;
- Cel Art João Tranquilo Beraldo;
- Cel Cav João Carlos de Aguiar Nascimento;
- Cel R/1 Orlando Vieira de Almeida;
- Ten Cel Inf Gunter Hoepers;
- Ten Cel Inf Mauricio Cardoso Júnior;
- Ten Cel Cav Valério Stumpf Trindade;
- Ten Cel Cav Arthur Maciel Motta;
- Cap Inf Alvaro Siqueira Vasco Junior.

### 4 PARTE

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

# GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

# **DESPACHO DECISÓRIO № 188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**PROCESSO: 313019/03-GCEx** 

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória TEN CEL ART (026807032-3) SILVIO MACIEL BENTO

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Art (026807032-3) SILVIO MACIEL BENTO**, servindo no 5º Centro de Telemática de Área (Recife - PE), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 312865/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL MED (011483263-7) ROBERTO MANHÃES DE SOUSA

1. Processo originário do requerimento, datado de 31 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Med (011483263-7) ROBERTO MANHÃES DE SOUSA**, servindo no Hospital de Guarnição da Vila Militar (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**PROCESSO: 317839/03-GCEx** 

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL QMB (026807182-6) WLADEMIR DE SÁ RESENDE

- 1. Processo originário do requerimento, datado de 30 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel QMB (026807182-6) WLADEMIR DE SÁ RESENDE**, servindo no Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.
  - 2. Considerando que:
- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 317650/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória TEN CEL INF (031383632-2) JORGE LUIZ KORMANN

1. Processo originário do requerimento, datado de 02 de maio de 2003, em que o **Ten Cel Inf (031383632-2) JORGE LUIZ KORMANN**, servindo no Comando do Comando Militar da Amazônia (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 317650/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INT (046283592-7) JOSÉ WILLIAM LAGES DE CARVALHO

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel Int (046283592-7) JOSÉ WILLIAM LAGES DE CARVALHO**, servindo na Diretoria de Contabilidade (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

 consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 197, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 306964/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL CAV (026806942-4) SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE

1. Processo originário do requerimento, datado de 22 de abril de 2003, em que o **Ten Cel Cav (026806942-4) SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE**, servindo no Centro de Instrução de Aviação do Exército (Taubaté - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO Nº 198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**PROCESSO: 312779/03-GCEx** 

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (018870162-7) SILVIO ROMERO DE MAGALHÃES LEITE

1. Processo originário do requerimento, datado de 22 de julho de 2003, em que o **Ten Cel Art (018870162-7) SILVIO ROMERO DE MAGALHÃES LEITE**, servindo no Comando da 2ª-Região Militar (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 199, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 314040/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL ART (026807072-9) TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE

1. Processo originário do requerimento, datado de 06 de agosto de 2003, em que o **Ten Cel Art (026807072-9) TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE**, servindo no Comando da 2ª-Região Militar (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

### 2. Considerando que:

 consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# DESPACHO DECISÓRIO № 200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

**PROCESSO: 316850/03-GCEx** 

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória TEN CEL ART (025179982-1) RONALDO DE OLIVEIRA

1. Processo originário dos requerimentos, datados de 17 de janeiro e 24 setembro de 2003, em que o **Ten Cel Art (025179982-1) RONALDO DE OLIVEIRA**, servindo no Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 201, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**PROCESSO: 317385/03-GCEx** 

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

TEN CEL INF (031384162-9) LUIZ FERNANDO ZANI MAIA

1. Processo originário do requerimento, datado de 17 de setembro de 2003, em que o **Ten Cel Inf (031384162-9) LUIZ FERNANDO ZANI MAIA**, servindo no 1º Centro de Telemática de Área (Porto Alegre - RS), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 310668/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ MED (011466663-9) WALBERT BECKMAN RIBEIRO

1. Processo originário do requerimento, datado de 16 de maio de 2003, em que o **Maj Med (011466663-9) WALBERT BECKMAN RIBEIRO**, servindo no Centro de Recuperação de Itatiaia (Itatiaia - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

 consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 304745/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (029309312-6) SILVIO LOUREIRO SOUZA JUNIOR

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2003, em que o **Maj Inf (029309312-6) SILVIO LOUREIRO SOUZA JUNIOR**, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (Lins - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# DESPACHO DECISÓRIO № 204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 304745/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória MAJ INF (027582762-4) OROMAR TREVIZAN LOZANO

1. Processo originário do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2003, em que o **Maj Inf (027582762-4) OROMAR TREVIZAN LOZANO**, servindo no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (Lins - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 317674/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ COM (011455713-5) ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de setembro de 2003, em que o **Maj Com (011455713-5) ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS**, servindo na Escola de Comunicações (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

 consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# DESPACHO DECISÓRIO № 206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 310063/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (027582022-3) PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN

1. Processo originário do requerimento, datado de 28 de maio de 2003, em que o **Maj Art** (027582022-3) PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN, servindo na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (Campinas - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# DESPACHO DECISÓRIO № 207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROCESSO: 317673/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (108222072-2) CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ

1. Processo originário do requerimento, datado de 08 de setembro de 2003, em que o **Maj Inf (108222072-2) CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ**, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 208, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 311456/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (023135283-2) VAGNER DE SOUZA

1. Processo originário do requerimento, datado de 02 de junho de 2003, em que o **Maj Art** (023135283-2) VAGNER DE SOUZA, servindo no 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (Barueri - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao anobase de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

 consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 317676/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (070302533-8) FERNANDO AUGUSTO LIMA FERNANDES

1. Processo originário do requerimento, datado de 26 de setembro de 2003, em que o **Maj Inf (070302533-8) FERNANDO AUGUSTO LIMA FERNANDES**, servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 307819/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ INF (023134303-9) LEANDRO DALBOSCO MACHADO

1. Processo originário do requerimento, datado de 30 de abril de 2003, em que o **Maj Inf** (023134303-9) **LEANDRO DALBOSCO MACHADO**, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (Porto Alegre - RS), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 317608/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória MAJ QMB (011454653-4) EDILTON OLIVEIRA NUNES

1. Processo originário do requerimento, datado de 25 de setembro de 2003, em que o **Maj QMB** (011454653-4) **EDILTON OLIVEIRA NUNES**, servindo no Comando do Comando da 12ª-Região Militar (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

— ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

# **DESPACHO DECISÓRIO № 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROCESSO: 307819/03-GCEx

ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória

MAJ ART (023122583-0) JOSÉ HENRIQUE BIANCHI SEGATTI

1. Processo originário do requerimento, datado de 23 de abril de 2003, em que o **Maj Art** (023122583-0) JOSÉ HENRIQUE BIANCHI SEGATTI, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, objetivando passagem à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada.

#### 2. Considerando que:

- consoante o disposto pelo art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;
- o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;
- ainda segundo o Estatuto dos Militares, art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

#### DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Avaliação e Promoções relacione o requerente para inclusão na quota compulsória, referente ao ano-base de 2003, caso esta venha a ser aplicada.
- b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e restitua-se o processo à Diretoria de Avaliação e Promoções, para as providências decorrentes e posterior arquivamento.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI Secretário-Geral do Exército